

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 31 / 03 / 2021

Ata n.º 07 destinada a:



LL

#

ATA N.º 07

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vendas Novas, sendo que, ao abrigo da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a reunião realizou-se através de videoconferência, tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
VEREADORES ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS
JOÃO TERESA RIBEIRO
MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

AUSENTE BRUNO ALEXANDRE GOMES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Bruno Gomes, ausente por motivos de gozo de férias.

1. PONTO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não houve intervenções.

2. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 19 de março participou numa reunião com o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, de forma a



CC
AF

analisar a proposta já apresentada à empresa que presta serviços de Higiene e Segurança ao Trabalho à Câmara Municipal, para a implementação do subsídio de penosidade e insalubridade, considerando que na reunião de Câmara seguinte já deverá ser possível deliberar sobre o mesmo, tendo em vista a sua aplicação aos trabalhadores do Município. No dia 30, juntamente com o Vereador Bruno Gomes, participou numa reunião com as Infraestruturas de Portugal, tendo sido analisada a situação da Estrada Nacional 4, numa ótica de exigir a sua repavimentação e requalificação, no troço dentro da Cidade de Vendas Novas, uma vez que esta tem um conjunto de problemas que já consideram estruturais, que ficaram um pouco mais visíveis este inverno. Salienta também a colocação dos leds que haviam sido exigidos há 5 anos pela Câmara Municipal e que já estão colocados nas duas passadeiras que foram consideradas mais importantes, numa das quais se registou, há dois anos, um atropelamento com uma vítima mortal. Informa que, no dia anterior, teve a informação que vão ser repintadas todas as passadeiras dentro da área urbana de Vendas Novas e colocados refletores nas restantes que não levaram, tendo esse compromisso sido assumido no dia anterior. No presente dia participou no Conselho Executivo da AMGAP, que aprovou as contas e o relatório de atividades da Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública, que posteriormente será aprovada em Assembleia Intermunicipal e virá ao conhecimento da Câmara e da Assembleia Municipal.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, referindo que no dia 17 de março esteve numa reunião, onde também estavam encarregados de educação e alguns professores do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, bem como a respetiva Direção, para discutir o ensino profissional no Agrupamento de Escolas, tendo em vista a programação no próximo ano. No dia 18 e nas quintas feiras seguintes, no período da manhã, através de videoconferência, tem estado a colaborar com a Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central, numa perspetiva de receber alguns dados e alguma formação para, se for necessário, colaborar nos rastreios epidemiológicos. No dia 30 participou numa reunião por videoconferência com o Agrupamento de Escolas e com o Conservatório Regional de Artes do Montijo, para rececionar uma proposta do referido Conservatório, que pretende trabalhar com os alunos de Vendas Novas, informando que a proposta é para o ensino pré-escolar e irá ser avaliada. Relativamente à vacinação, informa que esta tem estado a decorrer com normalidade, já estando a ser administradas em Vendas Novas as três vacinas disponíveis, consoante a disponibilização que é feita a nível regional. Refere que, no passado fim-de-semana, já começou a ser vacinada a comunidade educativa, entre os quais



Handwritten signature in black ink and a blue mark resembling a stylized 'H' or 'F'.

alguns colaboradores do Município, nomeadamente, técnicos de AEC, animadoras das atividades de animação de apoio à família e, através do Agrupamento de Escolas, foi feito um apanhado de todos os colaboradores do Município que têm tarefas na área da educação para que os mesmos fiquem previstos nesta vacinação.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que no dia 24 de março participou em várias reuniões, nomeadamente na 1.ª reunião da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Palmela, na reunião do Conselho Eco Escola EB1, bem como na reunião do Conselho Eco-Escola Secundária. No dia 25 esteve presente no Seminário da CIMAC, designado Climate Adapt, que tem a ver com os planos de adaptação às alterações climáticas a nível local e no dia 26 participou numa reunião na CCDRA, relativamente ao projeto AURORAL. Informa que este projeto é liderado pela região Alentejo, implementando a política europeia de desenvolver uma rede densa de “Smart Communities” e teve início no dia 1 de janeiro de 2021.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, perguntando à Vereadora Ana Barros se já tem alguma previsão para quando a vacinação das assistentes operacionais, uma vez que estão vacinados as educadoras e os professores e as assistentes encontram-se dentro das salas sem vacinas. Pergunta ainda ao Presidente se no dia seguinte já estará em vigor o desconto dos passes da CP.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que não entrará em vigor ainda no mês de abril, porque se está à espera da assinatura do contrato, por parte do Governo. Refere que a CIMAC já tem a sua parte tratada, bem como as Infraestruturas, falta somente a assinatura por parte do Ministro das Finanças para que seja possível a implementação. No entanto, está definido com a CP, o modo de articulação da inscrição dos beneficiários, em articulação com as Câmaras Municipais e depois com a CIMAC e com a CP. Basicamente, irá haver uma inscrição ao nível dos Municípios, que irão atestar que se tratam de pessoas do Concelho e não pessoas de fora que vêm apanhar o comboio a Vendas Novas para beneficiar do desconto.

Em relação ao referido assunto, a **Vereadora Emília Paulino** pergunta se quem neste momento se encontra em teletrabalho e que no mês de maio irá começar a deslocar-se, se deverá dirigir-se ao Município ou à CP para fazer alguma inscrição.

O **Presidente** informa que será como no autocarro, em que também foi feito um levantamento. As pessoas deslocaram-se à Câmara e posteriormente será comunicado ao operador. Afirma que assim que o executivo tiver notícias fará a divulgação, para que as pessoas saibam o que devem



U
F

fazer.

Relativamente à vacinação, a **Vereadora Ana Barros** informa que a indicação que a Câmara Municipal tem, tal como a nível nacional, é que na segunda etapa, nos dias 10 e 11 de abril, serão chamados os restantes profissionais. Portanto, começou-se pelos profissionais afetos ao pré-escolar e primeiro ciclo e sobretudo os que estariam a tempo inteiro dentro de sala com os alunos e a seguir irão todos os assistentes operacionais e os restantes profissionais que faltam. Afirma que essa é a indicação que tem a nível nacional, que será dia 10 e 11. A nível local nada mais foi dito.

3. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas Doc. 39/2021

O Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas (PPPI) foi aprovado pela Portaria n.º 1546/94 de 18 de março, tendo sido posteriormente objeto de duas alterações, a primeira por Portaria n.º 21/97, de 7 de janeiro, e a segunda conforme o Aviso n.º 7206/2015, de 29 de junho. Volvidos mais de 5 anos sobre a segunda alteração ao PPPI e considerando o papel estratégico do Parque Industrial de Vendas Novas no desenvolvimento socioeconómico do Município, revela-se imperativo, no momento atual, a revisão deste instrumento de gestão territorial no sentido do adequar à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais e dar resposta às necessidades das indústrias e empresas existentes, bem como daquelas que procuram vir a instalar-se em Vendas Novas, conforme identifica o relatório sobre o estado do ordenamento do território de Vendas Novas (REOT), no seu capítulo 4.2.1, e que acompanhou a deliberação da Câmara Municipal, de 08.07.2020, que determinou a elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal. Neste contexto revela-se premente uma revisão dos índices e parâmetros urbanísticos das edificações e uma flexibilização do regulamento, de modo a acomodar as necessidades das indústrias e empresas existentes e daquelas que procuram Vendas Novas para se instalar. Paralelamente, o desenvolvimento a que se tem assistido no Parque Industrial de Vendas Novas ditou a necessidade de aumentar a capacidade de tratamento de águas residuais industriais, o que resulta na pretensão de instalar uma EPTARI, sendo que a localização pretendida requer igualmente a revisão do PPPI. Acresce ainda a necessidade de redefinição dos parâmetros de uso e fruição dos espaços públicos, incluindo o respetivo redesenho para integração de mais áreas



ll
ff

verdes, de soluções de mitigação das alterações climáticas e de promoção da mobilidade por meios suaves (pedonal e ciclável). Em face do exposto, e tendo-se procedido à definição de oportunidade e dos termos de referência para a revisão do PPPI, encontram-se reunidas as condições para a Câmara Municipal deliberar a sua revisão, em conformidade com o previsto nos art.ºs 76.º e 124.º do RJIGT.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, apresentando o ponto e informando que esta revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas é uma necessidade urgente para dar resposta às necessidades das empresas, não só as que estão instaladas, mas também para as empresas que se pretende atrair. Essa necessidade de revisão também é explanada no próprio Relatório de Estado do Ordenamento do Território e o que é proposto à Câmara é deliberar dar início ao procedimento. Refere que, de acordo com o artigo 76.º do RJIGT, a Câmara Municipal tem de deliberar dar início a este procedimento e definir também o prazo para apresentação de sugestões, aprovar os termos de referência que se encontram em anexo à informação enviada, porque são estes que definem as regras a observar na revisão deste plano, solicitar o acompanhamento à CCDR Alentejo, aprovar a não elaboração da avaliação ambiental e definir que esta deliberação deverá ser publicitada.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que há 29 anos atrás foi lançado um Edital a solicitar que os empresários e os munícipes se associassem à Câmara Municipal, afirmando que foram 15 ou 16 empresas e pessoas que responderam positivamente ao referido edital e ainda bem que assim foi, pois tal como é referido na documentação enviada, o Parque Industrial é fundamental para Vendas Novas. Ou seja, as atividades económicas são fundamentais para Vendas Novas, pois se estas não existissem, Vendas Novas não teria crescido como cresceu, tal como aconteceu com a maioria dos Concelhos do interior do país e, nomeadamente, do Alentejo. Relativamente à proposta apresentada, afirma que se deve preparar e atualizar tudo o que não está como deve ser e o que impede o desenvolvimento de Vendas Novas, sendo que, em princípio, os Vereadores da CDU estão de acordo que se avance no sentido de adaptar e atualizar tudo aquilo que seja melhor para Vendas Novas. Mas, quando se fala de Vendas Novas tem de se falar em tudo, não basta apenas desenvolvimento em si, é preciso também salvaguardar o problema ambiental e todos os aspetos da vida das pessoas. Refere que na proposta enviada, fala-se da questão da não avaliação ambiental, considerando que isso deveria ser visto, para se tentar evitar problemas como os que existem atualmente, pois continuam a haver queixas em relação aos



cheiros que se fazem sentir. Afirma que todos gostam de ter empresas no Concelho, mas essas empresas têm que respeitar tudo o que tem a ver com a saúde e proteção. Os Vereadores da CDU consideram que tinha interesse que a questão da avaliação ambiental fosse considerada. Em relação à questão de ser feita uma estação de tratamento, considera que isso deverá ser muito bem visto, mas isso não impede que cada unidade industrial não cumpra todas as condições que deve cumprir, para depois poder lançar os respetivos esgotos na rede pública. Afirma que ambas as questões deviam ser tidas em consideração, nomeadamente as questões ambientais, até porque a Câmara Municipal quer e deve ter uma participação muito ativa no Parque Industrial e no desenvolvimento económico. Pela informação que chegou até si, os lotes disponíveis no Parque Industrial já são de particulares, não havendo nenhum da Sociedade do Parque Industrial, afirmando que, provavelmente, se se quer promover o Concelho de Vendas Novas, a longo prazo, terá de ser analisada a possibilidade de ampliar o Parque Industrial.

Em relação à expansão do Parque Industrial, o **Presidente** informa que a mesma está prevista, estando a ser analisada a melhor área para pensar e projetar a referida expansão. Refere que a questão do Plano de Pormenor é uma primeira peça, que é fundamental para a adaptação do Regulamento do Parque àquela que é a realidade de hoje e não aquela que o Vereador Teresa Ribeiro conheceu nos primórdios e na origem do Parque Industrial, que é essencial para o desenvolvimento da Cidade e do Concelho de Vendas Novas. Concorde que, ainda que haja um investimento público que alavanque e apetreche o Parque Industrial de Vendas Novas com mais uma resposta de serviços, que vai beneficiar todo o referido Parque e também a questão ambiental do próprio Parque e da Cidade de Vendas Novas, isso não inibe, nem sequer legalmente, as empresas de cumprir aquilo que está nas regras. Será uma mais-valia que irá ser criada no Parque, na perspectiva de se acontecer algum acidente, algum erro de produção ou alguma questão que, pontualmente, possa surgir, existirá ali um filtro, um “pulmão”, que não permite que ocorram acidentes como aqueles que acontecem pontualmente em todos os Parques Industriais, o que não é novo. Outra coisa é as empresas cumprirem com os regulamentos e com as leis que exigem que se tratem os resíduos produzidos, sejam eles de que tipo forem.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, afirmando que, como disse o Presidente, o executivo concorda com todas as questões que foram levantadas. Refere que, neste processo, a avaliação ambiental não iria avaliar essas questões, informando que o que a avaliação ambiental faria seria analisar os parâmetros que estão a ser definidos em termos do Plano de Pormenor. E neste caso,



Handwritten signature in black ink.
Handwritten signature in blue ink.

analisando os descritores que são considerados para uma avaliação ambiental, afirma que a questão não se coloca porque, com esta alteração não se irá incidir sobre outras áreas. Ou seja, no fundo, o que se consegue com esta alteração que se pretende levar a cabo, é até evitar outros impactos ambientais, porque não se vai ocupar solo que neste momento é de RAN ou de REN. Vai usar-se o solo que já está totalmente infraestruturado para criar flexibilidade em termos de usos, mas de usos que sejam compatíveis e aumentar os índices de modo a dar resposta às necessidades atuais das empresas. Afirma que essas questões não têm impacto ambiental que seja relevante para fazer uma avaliação ambiental. Refere que, as outras questões levantadas pelo Vereador Teresa Ribeiro, obviamente que têm de ser analisadas a outro nível, que não é o desta avaliação ambiental. Afirma que existe legislação própria que deveria ser cumprida e quando isso não acontece, deve-se atuar nesse sentido, para tentar resolver as situações, porque existe legislação, tanto para a questão do ruído, como para a qualidade do ar e esta deve ser cumprida. Refere que há também uma outra questão, que acabou por ser levantada pelo Vereador Teresa Ribeiro, que é a expansão do Parque Industrial, afirmando que efetivamente é uma necessidade, já sendo esta abordada no relatório do Ordenamento do Território e estando a ser analisada ao nível do PDM e nessa fase, quando for considerada a expansão, terá de haver avaliação ambiental. Aliás, para toda a área de intervenção da revisão do PDM, há descritores de avaliação ambiental que têm de ser considerados, sendo esta uma das componentes do próprio PDM. Assim, como já referiu, a expansão do Parque Industrial está prevista ao nível do PDM e depois o próprio PDM poderá determinar a necessidade de fazer um novo Plano de Pormenor para essa zona. Ou seja, agora existe um Parque Industrial, podendo haver a necessidade de se ter um outro, quando este estiver totalmente ocupado e isso tem de ser já pensado, porque estas questões têm de ser pensadas com antecedência porque o planeamento assim o exige. São processos demasiado longos e muitas vezes não se coadunam com as necessidades das empresas, daí tentar-se arranjar formas de simplificar estes procedimentos de modo a torná-los o mais rápidos possível.

Interveio o **Presidente**, acrescentando que estes procedimentos decorrem num momento em que já se sabe que o próximo Quadro Comunitário vem com muito dinheiro para as áreas de acolhimento empresarial, bem como o PRR que também tem verbas para esse fim.

Depois da informação do Presidente, o **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que agora ainda se devem preocupar mais com o problema da expansão, no sentido de estarem preparados para



CP
#

utilizar todos os meios disponíveis para preparar o Parque Industrial para acolher mais empresários, pois a posição geográfica de Vendas Novas é excecional para esse efeito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) Iniciar o procedimento de Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas (n.º 1 do artigo 76.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020 de 2 de outubro); b) Definir um prazo máximo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos de revisão (n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT); c) Estabelecer um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de sugestões e informações que possam ser consideradas no procedimento de Revisão (n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT); d) Aprovar os Termos de referência para a revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas; e) Solicitar o acompanhamento da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo; f) Aprovar a não elaboração da avaliação ambiental da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas; g) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

3.2 – Início do Procedimento conducente à elaboração de um Projeto de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas

Havendo a intenção do Município de atribuir um conjunto de regalias sociais aos Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, e devendo esta matéria ser objeto de um Regulamento, propõe-se que a Câmara Municipal, delibe, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, no sentido de iniciar o procedimento conducente à elaboração de um Projeto de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, devendo os interessados no procedimento manifestar essa qualidade, num prazo de 10 dias uteis, junto do Município de Vendas Novas e oferecer os contributos para a elaboração do Regulamento. O teor



LD
AF

desta deliberação deverá ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município.

Tomou a palavra o **Presidente**, procedendo à apresentação do ponto e informando que se trata do lançamento de um procedimento para algo que o executivo considera muito importante nesta fase. Refere que a pandemia trouxe uma realidade que agravou ainda mais a dificuldade em promover ou conseguir voluntariado e as áreas do socorro e da proteção civil são imprescindíveis às populações. Nesse sentido, o executivo e o Serviço Municipal de Proteção Civil entenderam que deveria ser criado um regulamento com um conjunto de incentivos que beneficiassem os bombeiros e os voluntários e que este procedimento deveria ser iniciado de imediato e o ponto em análise é precisamente isso. De acordo com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o referido procedimento é lançado permitindo as inscrições, no prazo de 10 dias depois de aprovado, para participar na construção desse regulamento. Depois dessa fase, o regulamento virá para aprovação da Câmara Municipal, irá para discussão pública, seguindo depois para aprovação da Assembleia Municipal. Será também envolvida no procedimento a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, bem como os serviços da Câmara Municipal, como não pode deixar de ser.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que os Vereadores da CDU estão de acordo com o ponto em análise, pois sabem que as funções desempenhadas pelos bombeiros são fundamentais para as populações e para a defesa do seu património. Refere que muitas Câmaras já têm este regulamento em funcionamento, mas mais vale tarde que nunca e por essa razão os Vereadores da CDU estão de acordo que sejam dados incentivos a todos aqueles que vão para os bombeiros servir as populações, dando segurança e defendendo o seu património. Como não poderia deixar de ser, será necessário solicitar à Assembleia da República e ao Governo que criem mais condições para apoiar os bombeiros, pois o poder local não consegue dar resposta, atempadamente, às suas responsabilidades legais. Em relação aos 10 dias úteis, pergunta se têm a ver com a legislação ou se este prazo poderia ser estendido, para permitir que mais pessoas possam dar o seu contributo para a formulação desse novo regulamento.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que também não sabe. O que sabe é que os 10 dias têm a ver com o código do procedimento administrativo, mas irá perguntar aos serviços. No entanto, informa que os 10 dias são somente para a inscrição, mas todos os que quiserem contribuir poderão fazê-lo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos do disposto no artigo 98.º do



LL
#

Código do Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento conducente à elaboração de um Projeto de Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, devendo os interessados no procedimento manifestar essa qualidade, num prazo de 10 dias úteis, junto do Município de Vendas Novas.

3.3 – Proposta de Assinatura do Green City Accord - Acordo Cidade Verde Doc. 40/2021

O Acordo Cidade Verde é uma iniciativa da Comissão Europeia que desafia as cidades e os municípios europeus a contribuírem para o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas para 2030 em matéria de alterações climáticas e qualidade ambiental. O Acordo estabelece cinco áreas temáticas a serem abordadas internamente: ar, água, natureza e biodiversidade, economia circular e resíduos e ruído. Trata-se de um movimento de autarcas europeus empenhados em tornar as suas cidades mais limpas e saudáveis. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a adesão do Município de Vendas Novas Green City Accord - Acordo Cidade Verde.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em análise e informando que o Green City Accord é uma iniciativa da Comissão Europeia, que desafia as cidades a cumprirem as metas estabelecidas, em termos de implementação de medidas de adaptação e mitigação das alterações climáticas e qualidade ambiental. Refere que o acordo estabelece cinco áreas temáticas, nomeadamente, ar, água, natureza e biodiversidade, economia circular e resíduos e ruído, tendo como objetivo tornar as cidades mais amigas do ambiente, mais limpas e mais saudáveis. Por essa razão, o executivo considera que se trata de uma grande mais-valia para o Município a adesão a este acordo.

O **Presidente** afirma que, no fundo, este acordo trata de um compromisso de princípio, alinhado com a estratégia do Município.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que efetivamente se trata de um grande compromisso e nomeadamente para quem estiver a tempo inteiro. Relativamente ao acordo, informa que os Vereadores da CDU estão de acordo e no que diz respeito à questão referida anteriormente do Parque Industrial, aqui está o problema do ambiente, do ar. Refere que esta é mais uma responsabilidade que a Câmara Municipal está a assumir ao aderir ao referido acordo,



LD

AF

de forma a tornar Vendas Novas mais limpa e mais saudável.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Vendas Novas e assinar o Acordo Cidade Verde - *Green City Accord*.

3.4 – Relatório Final de Auditoria ao Processo Produtivo Industrial – Águas Residuais, Extraoils

No sentido de ser dado cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 2 de setembro de 2020, foi contratada prestação de serviços para auditoria ao processo produtivo industrial – águas residuais, da empresa Extraoils, instalada no Parque Industrial de Vendas Novas, que culminou na elaboração de um relatório final de análise e conclusões, que se apresenta agora à Câmara Municipal. Conforme ponto 11 do parecer jurídico 11/2021, “Antes da Câmara Municipal decidir se se verificam os pressupostos definidos na alínea b) da referida deliberação do dia 2020.09.02, que permitirão ordenar o levantamento da suspensão da identificada “autorização de descarga”, dever-se-ão seguir, em obediência aos princípios da boa-fé, do contraditório, da justiça e da audiência dos interessados os seguintes procedimentos: a) A aprovação pela Câmara Municipal do relatório da auditoria; b) A posterior notificação do relatório à Extraoils, Oils 4 The Future, Lda com a indicação de que o mesmo foi aprovado pela Câmara Municipal, concedendo-lhe um prazo de 60 dias para se pronunciar sobre o mesmo; c) A notificação, simultânea, à referida sociedade de que a mesma, naquele prazo de 60 dias, deverá apresentar um plano que permita solucionar todas as faltas, incumprimentos e deficiências, mencionados nas conclusões do relatório (páginas 125 e 126) e citadas supra em 8; d) Tal plano deve, no mínimo, identificar detalhadamente os seus autores, os procedimentos a implementar, as técnicas a aplicar, e tecnologia a utilizar, os prazos da sua realização e a forma de fiscalizar a sua boa execução.”.

Tomou a palavra o **Presidente**, procedendo à apresentação do ponto.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que a documentação enviada para a presente reunião representa mais de 600 páginas e foi impossível analisar devidamente a mesma. Assim, refere que os Vereadores da CDU não estão em condições de votar o presente assunto de forma consciente e responsável, mas estão interessados que o assunto seja resolvido. Gostariam de dispor de tempo para analisar o assunto com mais atenção e até de reunir com os responsáveis da



LR
AF

empresa em causa. Refere ainda que, uma vez que a documentação que foi enviada aos Vereadores vem com o logótipo da Câmara, não sabe se a mesma foi entregue pela empresa, pois não vem assinada por ninguém. Assim sendo, propõe que o presente assunto seja abordado numa outra reunião, informando que, se isso não for feito, os Vereadores da CDU não vão votar, pelos motivos que enunciou anteriormente, reafirmando que, ainda assim, estão interessados que o assunto seja resolvido o mais rapidamente possível, pois, muitas vezes, os cheiros são muito fortes e desagradáveis.

O **Presidente** explica que, em relação ao ponto em análise, a única urgência que o executivo tem, relaciona-se com o facto do processo se encontrar em tribunal, como é do conhecimento de todos. Houve uma providência cautelar e havendo um processo a decorrer, teria de contactar o Consultor Jurídico para perceber se haverá algum problema em que o assunto não seja debatido na presente reunião. Informa que, politicamente, não vê nenhum inconveniente que o assunto seja discutido na próxima reunião de Câmara, que será dia 14, mas terá de perceber se, em termos de prazo do processo judicial, há algum problema para não ser tomada uma decisão que depois venha a penalizar a Câmara Municipal.

Depois de efetuado um contato com o Consultor Jurídico e tendo o Presidente tido conhecimento que não haveria nenhum inconveniente do ponto de vista processual, foi aceite a proposta dos Vereadores da CDU.

Por proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião para permitir a análise do mesmo pelos Vereadores.

3.5 - Expediente

3.5.1 – Atas

- Foi lida e **aprovada, por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram declaração de voto que se anexa (Doc. 41/2021), a **Ata n.º 04**, respeitante à reunião realizada em 17/02/2021.
- Foi lida e **aprovada, por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília



LR

AF

Paulino, que apresentaram declaração de voto que se anexa (Doc. 42/2021), a Ata n.º 05, respeitante à reunião realizada em 26/02/2021.

- Foi lida e aprovada, por maioria, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, a Ata n.º 06, respeitante à reunião realizada em 17/03/2021.

3.5.2 - Apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2021 – proposta final de apoios Doc. 43/2021

Decorrido o prazo de audiência prévia e no seguimento do processo de apoio à atividade regular do associativismo para 2021 no âmbito do respetivo Regulamento, remete-se mapa final dos apoios, proposta de minuta de protocolo a celebrar com as entidades associativas, assim como informações sobre questões específicas de determinadas entidades associativas e respetivos relatórios de análise de cada serviço.

Tomou a palavra a Vereadora Ana Barros, apresentando o ponto e referindo que, à semelhança dos outros anos, decorreu o prazo para candidaturas, tendo havido um aumento de valores na parte do associativismo com atividades na área social, tal como havia sido deliberado anteriormente, pois foram as instituições e entidade que na pandemia tiveram que redobrar atividade, por terem outras despesas associadas. Informa que na área desportiva concorreram 16 associações, na área social concorreram 14 e na área cultural concorreram 7. Refere que os valores estão espelhados nos documentos enviados e considera que os relatórios dos serviços e os critérios seguidos são bastante claros, tal como tem vindo a acontecer nos anos anteriores. Apesar de, em termos de atividade, ter sido um ano mais parado, tirando algumas exceções nas instituições da área social, o executivo entendeu que iria facilitar a entrega dos documentos comprovativos dos relatórios de contas, apenas aprovados pelas direções, sem necessidade de fazer as reuniões das Assembleias Gerais. Entendeu também continuar este processo de apoio ao associativismo na sua generalidade, pensando já na retoma das atividades e dar condições às associações para que voltem à sua atividade que tanta falta tem feito. Na área desportiva, realça a candidatura de duas associações novas neste processo, designadamente a Associação de Taekwondo de Vendas Novas, recentemente formada e o Clube de Tiro. Refere que a Associação Estrela de Vendas Novas 1920 não apresentou candidatura, tendo referido que, neste momento,



LD
#F

tem suspensão a sua atividade, tal como a ADN Trilhos que como está em processo eleitoral também não apresentou candidatura. Um outro aspeto verificado, na área social, existindo duas tipologias, os apoios apresentados consubstanciam uma transferência de mil euros de uma tipologia para reforço de, em resultado do que foi aferido nas candidaturas. Ou seja, na tipologia 2 e coberto um número menos significativo de associações e para além deste número mais baixo, este ano o Corpo Nacional de Escutas entendeu não concorrer. Assim, pensando nas restantes associações, com todas as suas valências, o executivo considerou, no decorrer do processo de candidatura, que seria útil reforçar com mil euros a tipologia 1, que abrange mais associações, que têm mais atividades e mais valências, não prejudicando, na sua atividade, todas as associações da tipologia 2. Relativamente ao plafond em Km, o executivo entendeu não os alterar, de acordo com a proposta dos serviços, deixando tudo preparado para as associações retomarem as atividades normais.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, informando que os Vereadores da CDU irão votar favoravelmente. No entanto, irão apresentar uma declaração de voto cujo teor refere o fato de, na reunião anterior, terem apresentado uma proposta, que foi rejeitada, para que o valor fosse aumentado de 124 mil e 900 euros, para 210 mil euros, tratando-se de um valor muito insignificante no orçamento do Município. Se a referida proposta tivesse sido aprovada, neste momento a Associação dos Bombeiros Voluntários estaria a receber mais 50 mil e 100 euros, o que seria muito importante para as dificuldades que estão a atravessar.

O **Vereador Teresa Ribeiro** informa que a proposta apresentada pelos Vereadores da CDU não foi na reunião anterior e sim na reunião realizada no dia 17 de fevereiro, mas tal como tem vindo a acontecer nos anos anteriores, a mesma foi rejeitada, mas em democracia é assim, existem várias propostas e ganha a que tem mais votos. Como tal, os Vereadores da CDU irão apresentar uma declaração de voto em que chamam a atenção para esse efeito. Lamenta que esta seja a posição dos restantes Membros da Câmara, porque se trata de uma verba insignificante, relativamente aos mais de 10 milhões de euros que a Câmara prevê gastar em 2021.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, afirmando que, como é óbvio, o executivo também gostaria de dar mais apoios, tal como gostaria de fazer mais investimentos em muitas áreas. Mas são muitas áreas às quais o executivo tem de chegar e, por isso, tem de gerir o orçamento da forma que considera melhor, daí as verbas propostas terem sido as apresentadas.

A **Vereadora Ana Barros** acrescenta que este ano, como referiu na introdução, foi reforçada



LR
F

toda a área social. Afirma que o executivo gostaria de atribuir mais apoios, mas, dentro da capacidade do Município de Vendas Novas, parece-lhe ser um sinal bastante positivo, particularmente num ano em que todos tiveram dificuldades e as instituições na área social continuam com dificuldades, lutando ainda para proteger as suas valências. Sobretudo este ano em que houve o referido aumento e sendo os valores possíveis dentro da capacidade do Município, considera que os mesmos não são injustos. Considerando que no ano anterior, infelizmente, se verificou uma redução de toda a atividade. Pensa que é importante a Câmara Municipal de Vendas Novas estar a dar um sinal que quer estimular, para que o mais cedo possível, as instituições possam retomar a atividade, sem qualquer corte de valor. Portanto, dentro daquela que é a capacidade financeira do Município de Vendas Novas, não lhe parece de todo que no ano 2021 se possa falar em injustiça nesta matéria, bem pelo contrário, mas entende que os Vereadores da CDU estimulem para que haja mais apoios.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que compreende o que foi dito pela Vice-Presidente e pela Vereadora Ana Barros e sabe aquilo que não faz e tem responsabilidade para fazer, ainda que não esteja a tempo inteiro. Afirma que a Câmara Municipal tem obras por realizar, no valor de centenas de milhares de euros e não as executa, por isso sabe, que têm de ser feitas opções. Por exemplo, existem pessoas que têm as suas casas construídas há trinta anos e ainda não têm passeios arranjados à frente da sua porta, mas que pagam os seus impostos, tal como os outros. Sabe o que a Câmara tem a fazer da sua responsabilidade legal, falando apenas disso e não do que a Câmara gasta da responsabilidade legal do Governo, que são milhares de euros, tal como todas as outras Câmaras a nível nacional, bastando ler os relatórios da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, o que já vem acontecendo há muitos anos. No entanto, afirma que têm de ser feitas opções e se os Vereadores da CDU tivessem a maioria na Câmara, dariam mais subsídios e deixariam outras coisas, mas em democracia é assim que funciona. Sabe que as Câmaras não têm os recursos para resolver todos os problemas das populações, que têm o dever de servir e de defender, simplesmente, por vezes, ouve alguns eleitos locais a falar como se tivessem os meios para resolver todos os problemas das populações que representam, mas, infelizmente isso não é verdade. É por essa razão que, cada vez mais, as Câmaras Municipais devem “fazer barulho” junto do Governo e da Assembleia da República, para que seja reforçada a autonomia financeira das Autarquias Locais, para que estas possam responder, mais atempadamente, aos problemas das populações que estão a servir e a defender.



LR
#F

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, afirmando que, como muito bem disse o Vereador Teresa Ribeiro, devem ser feitas opções e são inúmeras as áreas às quais a Câmara Municipal tem de chegar e o executivo sempre tem tentado estar do lado da solução e não do problema. Independentemente de ser competência direta ou não da Câmara Municipal, o que o executivo considera importante é resolver os problemas das populações, dentro daquela que é a capacidade da Câmara Municipal, porque tem uma capacidade orçamental limitada. Pergunta ao Vereador Teresa Ribeiro o que é que deixaria de fazer, daquilo que se encontra previsto em orçamento, para poder dar um apoio maior às referidas instituições.

O **Vereador Teresa Ribeiro** informa que não apoiariam as atividades que têm pouco interesse para as populações e, para isso, teriam que ter toda a documentação na sua posse. Refere que, como a Vereadora sabe, todos os anos o saldo é de centenas de milhares de euros, e está a falar-se de uma verba insignificante, de cerca de cem mil euros e bastaria que não fossem feitas algumas iniciativas que são da responsabilidade do Governo.

A **Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de apoios para a atividade regular das Associações do Concelho para 2021, bem como a respetiva minuta de contrato-programa a celebrar.

Não participaram na discussão e votação o Presidente e a Vereadora Susana Gonçalves, por se considerarem impedidos.

Os Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino apresentaram declaração de voto que se anexa (Doc. 44/2021).

3.5.3 - Proposta de Apoio à Atividade das Associações de Moradores para 2021

Considerando que as Associações de Moradores têm desenvolvido um importante e reconhecido trabalho de proximidade junto da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos moradores, nomeadamente através do desenvolvimento das atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, apresenta-se proposta de apoio para 2021 às três Associações de Moradores do Concelho, designadamente Afeiteira, Bombel e Polígono e Campos da Rainha.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: a) A proposta de apoio para 2021 às Associações de Moradores do Concelho, consubstanciada na atribuição a cada



LA

AF

Associação de Moradores de um crédito de 500 quilómetros em transportes municipais para desenvolvimento de atividades inerentes ao seu objeto, um crédito de 250,00€ em serviços de reprografia (com base na tabela em vigor) e cedência, a título gratuito, de espaços municipais para o desenvolvimento de 3 iniciativas para grandes grupos; b) Aprovar a respetiva minuta do contrato-programa a celebrar com estas entidades; c) Solicitar às instituições atrás referidas os seus Planos de Atividades e Orçamento de 2021, devidamente atualizados e aprovados pelos órgãos competentes, caso ainda não tenham sido apresentados.

3.5.4 - Atualização das Medidas de Apoio às Empresas

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, propõe-se que seja atualizada a deliberação tomada na reunião de 20 janeiro, propondo-se desta forma a manutenção do exposto abaixo durante todo o ano de 2021: suspensão da cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade, previstas no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade; suspensão, de acordo com o disposto no Regulamento do Mercado Municipal, do pagamento das taxas associadas à ocupação das bancas temporárias do mercado municipal e manutenção do procedimento simplificado para criação e ampliação das zonas de esplanada dos estabelecimentos.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em análise e informando que o que é proposto é prorrogar, até ao final do ano, as medidas que já tinham sido deliberadas, de apoio às empresas.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, perguntando se a suspensão das taxas de publicidade também se aplica às grandes superfícies.

A **Vice-Presidente** informa que, na presente proposta, estão incluídos todos os estabelecimentos comerciais, desde que não tenham dívidas para com o Município, com exceção das entidades bancárias e de crédito.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, referindo que as grandes superfícies nunca pararam de laborar, ainda que com horários restritos, considerando que, em questão de equidade para com os outros estabelecimentos, não é justo.



10
#

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, afirmando que o mesmo aconteceu com todos os estabelecimentos destinados ao comércio a retalho de produtos alimentares, muitos dos quais até referiram que tiveram aumento de vendas nestes períodos, ao contrário do outro tipo de comércio tradicional que foi obrigado a encerrar. Refere que o executivo entendeu que eram setores de atividade que não fazia sentido haver uma discriminação porque, na realidade, o fato destes manterem a sua atividade foi essencial para garantir que não faltava comida na mesa das pessoas. Sendo atividades essenciais para que todos pudessem manter a sua vida normal, o executivo entendeu que não faria sentido haver esse tipo de restrições.

No seguimento do que foi dito pela Vereadora Emília Paulino, o **Vereador Teresa Ribeiro** refere que, como todos sabem, as grandes superfícies têm trabalhado sempre e é apenas para isso que os Vereadores da CDU chamam a atenção. Considera que as grandes superfícies não podem ser comparadas com o restante comércio e é somente para isso que chama a atenção.

A **Vice-Presidente** acrescenta que no documento não discriminou, aliás esta deliberação já foi tomada em 2020, afirmando que nunca houve propostas para excluir as grandes superfícies, sendo que só existem grandes superfícies no setor alimentar, não sendo concorrenciais com os outros setores que infelizmente foram obrigados a encerrar. Como referiu anteriormente, no setor alimentar, todas mercearias e supermercados com quem o executivo tem mantido um relacionamento próximo, tem percebido que todos eles têm sentido um acréscimo de vendas. Refere também que, em termos financeiros, excluir ou não os mesmos, não significaria muito porque não têm ocupação de espaço público, sendo que esta questão se aplica sobretudo ao setor da restauração, com as esplanadas. No caso das grandes superfícies, nenhuma delas tem ocupação do espaço público e a publicidade também é reduzida, logo isso não tem impacto financeiro significativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril na sua atual redação, prorrogar até 31 de dezembro de 2021 as seguintes medidas de apoio às empresas de Vendas Novas aprovadas na reunião da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2021:

a) **Suspensão da cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade, previstas no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade, a todos os estabelecimentos comerciais e de Serviços, exceção para entidades bancárias e de crédito, sendo que caso tenha sido paga alguma taxa referente ao período de**



LP
AA

isenção/suspensão, o valor será imputado ao período correspondente seguinte;

b) Suspensão, de acordo com o disposto no Regulamento do Mercado Municipal, do pagamento das taxas associadas à ocupação das bancas temporárias do Mercado Municipal, criando condições a todos os produtores locais, que façam ou não entregas ao domicílio, para utilizarem as bancas do mercado municipal, mediante inscrição por telefone e/ou email, para venda dos seus produtos, permitindo assim ter um espaço de escoamento dos mesmos e evitando o desperdício alimentar;

c) Manutenção do procedimento simplificado para criação e ampliação das zonas de esplanada dos estabelecimentos, baseando-se o mesmo no envio de informação para o Município, preferencialmente através de e-mail para evitar a deslocação aos serviços, com a indicação da identificação do estabelecimento, respetiva morada e anexando um pequeno mapa explicativo da área que pretende ocupar, mantendo-se a suspensão do previsto no Capítulo II do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Vendas Novas.

3.5.5 - Proposta de Atualização da Isenção Parcial de Rendas e Taxas em Espaços Concessionados pelo Município de Vendas Novas até 30 junho de 2021

No seguimento do agravamento da situação epidemiológica COVID19 em Portugal, o que levou a um doloroso período de confinamento que agora tende a terminar e no seguimento dos termos do plano de desconfinamento apresentado pelo Governo durante o mês de Março, propõe-se que seja atualizada a deliberação tomada na reunião de 8 janeiro 2021 referente à isenção parcial de rendas e taxas em espaços concessionados pelo Município de Vendas Novas até 30 junho de 2021, de forma a que no segundo trimestre de 2021 seja considerada uma isenção parcial de 50 %, em vez dos 25 % anteriormente aprovada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de reavaliação e revisão da deliberação de 8 de janeiro de 2021, aprovando a isenção parcial de 50 % das rendas e taxas em espaços arrendados ou concessionados pelo Município de Vendas Novas, incluindo da “StartUp Alentejo - Vendas Novas Empreende”, no segundo trimestre de 2021, condicionada à confirmação da situação regularizada com o Município.



LD
#

3.5.6 – Bolsas de estudo 2020-2021 | Proposta do júri de lista provisória de atribuição**Doc. 45/2021**

Presente ata do júri das bolsas de estudo 2020-2021, reunido a 16 de março, com proposta de classificação e atribuição das bolsas a concurso. A ser aprovada, a lista provisória será publicada em edital e comunicada por escrito aos candidatos. Propõe-se ainda que esta lista, a não haver interposições por parte de algum candidato, no prazo de 10 dias a contar da publicação do mesmo, conforme regulamento, passe a definitiva.

A **Vereadora Ana Barros** apresenta o ponto, referindo que estavam previstas seis bolsas para o ensino secundário, três para o ensino profissional e cinco para o ensino superior, tendo sido apresentadas quatro candidaturas elegíveis e bem instruídas para o ensino secundário, uma para o ensino profissional e nove para o ensino superior. Informa que a proposta do júri é reafectar o valor que seria para atribuir ao ensino secundário e ao ensino profissional, às candidaturas elegíveis do ensino superior. Portanto, na proposta ficam seis bolsas para o ensino superior, uma para o ensino profissional e quatro para o ensino secundário. Assim, o valor que a Câmara Municipal tinha em orçamento municipal, fica afeto a esta proposta, sendo atribuídas bolsas aos candidatos com candidatura elegível e em posição de serem abrangidos. Refere que no presente ano se verificou um aumento de estudantes do ensino superior a procurar a bolsa e uma diminuição nos estudantes do ensino secundário, considerando que se deve ao facto de não se encontrarem em ensino presencial. No entanto, pensa que se trata de um bom indicador em termos do ensino superior, pois significa que os estudantes se encontram a estudar fora do Concelho, mas que estão atentos a esta oportunidade municipal e que esta bolsa do ensino superior é apelativa.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que a proposta do júri foi de acordo com o que foi acordado na apresentação da abertura do processo, em que tinha sido assumido que, tal como em anos anteriores, as verbas seriam reafectadas se tal se justificasse. Afirma que, uma vez mais, se verifica que há setores do ensino em que não se consegue ter candidaturas, apesar da ampla divulgação que foi feita deste programa.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que os Vereadores da CDU estão de acordo com a proposta, mas provavelmente da próxima vez deverá ser tida em conta também a idade, uma vez que esta também limita a apresentação de candidatura. Refere que existem pessoas com



LD
#

mais de 26 anos, que estão a trabalhar e que, com grande esforço estão no ensino superior, considerando que estas pessoas também merecem o apoio da Câmara Municipal. Concorde com o Presidente, ficando também admirado de não terem sido apresentadas mais candidaturas.

Tomou a palavra o **Presidente**, percebendo a intervenção do Vereador Teresa Ribeiro no que diz respeito ao limite de idade, ficando a nota que será verificado qual foi o intuito dessa limitação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de atribuição das bolsas de estudo para o ano letivo 2020-2021, com a atribuição de onze bolsas de estudo (4 no ensino secundário, 1 no ensino profissional e 6 no ensino superior), no total de 6.050 €, a qual, não havendo interposição de recurso no prazo de 10 dias após a sua publicação em edital, passará a lista definitiva.

3.5.7 - Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Landeira – Prorrogação de prazo

Face aos atrasos verificados no decurso da Empreitada em assunto, veio a entidade executante solicitar a prorrogação do prazo da obra, em 35 dias, apresentando os seguintes argumentos: a) Agravamento da pandemia COVID-19 que resultou em constrangimentos no prazo de entrega de materiais/equipamentos por parte dos fornecedores e abstinência de recursos humanos (trabalhadores em quarentena); b) Escassez de mão-de-obra no setor da construção civil; c) Condições climatéricas adversas nos últimos 2 meses. Procedeu a fiscalização da empreitada à devida análise e enquadramento, sendo o parecer favorável à prorrogação graciosa do prazo da empreitada em 35 dias, com o devido enquadramento legal no Art.º 374.º do CCP e no n.º 2 do Art.º 13.º do D.L. 6/2004.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo da Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Landeira, em 35 dias, transportando a data final da Empreitada para dia 30 de abril de 2021.

3.5.8 – Acordo de colaboração no âmbito da candidatura Wi-fi Turismo@AlentejoCentral

Doc. 46/2021

Na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAC de dia 19 de janeiro de 2021, de aprovação de abertura do procedimento inerente à candidatura do projeto Wi-fi



CP
#

Turismo@AlentejoCentral, apresenta-se o acordo de colaboração, a estabelecer entre a CIMAC e todos os Municípios que a compõem.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, verificando que o valor a pagar pelo Município é baixo, mas questionou se depois tem custos de manutenção associados.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a informação que foi dada é que os equipamentos que irão ser comprados têm garantias que cobrirão o tempo útil de vida do aparelho. Portanto, afirma que não haverá grande manutenção, estando a falar-se de antenas *wi-fi*, pelo que o seu tempo de garantia é quase o seu tempo de vida útil e quando os equipamentos começarem a avariar serão substituídos por novos equipamentos. O que está equacionado no documento é que, caso seja necessário, a empresa que irá fornecer o equipamento tem a obrigação de, no período de garantia, garantir o funcionamento regular do mesmo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração no âmbito da candidatura do projeto Wi-fi Turismo@AlentejoCentral, a estabelecer entre a CIMAC e todos os Municípios que a compõem.

3.5.9 - Despacho do Presidente da Câmara a conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município no dia 5 de Abril de 2021

Presente, para conhecimento, o Despacho do Presidente da Câmara, de 29 de março de 2021, a conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Vendas Novas no dia 9 de abril de 2021, salvaguardando que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante esse dia. Estas tolerâncias são concedidas face à época festiva da Páscoa e às especiais limitações à circulação neste período, de 26 de março a 5 de abril, impostas pela alínea i), do número 2, do artigo 1.º do Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.5.10 - Situação de Desemprego em Vendas Novas – Inscritos no IEFEP a 28 fevereiro 2021

Apresentação e análise dos dados referentes ao desemprego no Concelho no final de fevereiro,



LR
#

tendo por base a informação oficial publicada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.5.11 - Monitorização de Protocolo de Apoio Extraordinário – Casa do Povo de Vendas Novas

Presente informação referente à monitorização do Protocolo de Apoio Extraordinário à Casa do Povo de Vendas Novas, de 29/12/2020, dando conta de uma despesa comprovada de 33.107,84 €, não havendo, portanto, lugar à restituição de verba. O valor da verba atribuída (32.000,00 €) irá ser solicitado ao Centro Distrital de Segurança Social de Évora, uma vez que a atuação das Brigadas de Intervenção Rápida, medida resultante do protocolo celebrado entre o Instituto de Segurança Social, I.P. e a Cruz Vermelha Portuguesa, foi claramente insuficiente no surto do Lar da Nossa S^a da Saúde, havendo necessidade de se recorrer à externalização de serviços.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.5.12 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 30 de março de 2021, cujo saldo é de 1.495.814,66 €, correspondendo 1.299.514,36 € a dotações orçamentais e 196.300,30 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/6**, em nome de **Marta Andreia Borges Castanheira** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Obra de construção de uma



LD

#

piscina com instalação sanitária de apoio, churrasqueira e legalização de um telheiro com pérgola, sito na rua Foro do Marques n.º 12, em Foros da Afeiteira, Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização e arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Legalização e de Arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/6, em nome de Marta Andreia Borges Castanheira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/1360), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/5, em nome de Hugo Miguel Nicha Gonçalves Duro e Outros** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Alteração e ampliação de uma moradia com legalização de áreas e legalização de um anexo, construção de piscina e muro de vedação no Bairro da Marconi n.º 50, 7080-321 Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do Projeto de Legalização e Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Legalização e de Arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/5, em nome de Hugo Miguel Nicha Gonçalves Duro e Outros, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/1356), devendo ser levantado o respetivo auto.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.



CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 57 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 31 de março de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por **maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em **26/05/2021**.

Não participou na discussão e votação o Vereador Bruno Gomes, por não ter estado presente na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era uma vez uma princesa..

N.º Registo: INT_CMVN/2021/1415

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/6

Data: 29-03-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 31 de março de 2021

Serviço:	Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento
Assunto:	Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas
Resumo:	<p>O Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas (PPPI) foi aprovado pela Portaria n.º1546/94 de 18 de março, tendo sido posteriormente objeto de duas alterações, a primeira por Portaria n.º21/97, de 7 de janeiro, e a segunda conforme o Aviso n.º7206/2015, de 29 de junho.</p> <p>Volvidos mais de 5 anos sobre a segunda alteração ao PPPI e considerando o papel estratégico do Parque Industrial de Vendas Novas no desenvolvimento socioeconómico do Município, revela-se imperativo, no momento atual, a revisão deste instrumento de gestão territorial no sentido de o adequar à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais e dar resposta às necessidades das indústrias e empresas existentes, bem como daquelas que procuram vir a instalar-se em Vendas Novas, conforme identifica o relatório sobre o estado do ordenamento do território de Vendas Novas (REOT), no seu capítulo 4.2.1, e que acompanhou a deliberação da Câmara Municipal, de 08.07.2020, que determinou a elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal.</p> <p>Neste contexto revela-se premente uma revisão dos índices e parâmetros urbanísticos das edificações e uma flexibilização do regulamento de modo a acomodar as necessidades das indústrias e empresas existentes e daquelas que procuram Vendas Novas para se instalar. Paralelamente, o desenvolvimento a que se tem assistido no Parque Industrial de Vendas Novas ditou a necessidade de aumentar a capacidade de tratamento de águas residuais industriais, o que resulta na pretensão de instalar uma EPTARI, sendo que a localização pretendida requer igualmente a revisão do PPPI. Acresce ainda a necessidade de redefinição dos parâmetros de uso e fruição dos espaços públicos, incluindo o respetivo redesenho para integração de mais áreas verdes, de soluções de mitigação das alterações climáticas e de promoção da mobilidade por meios suaves (pedonal e ciclável).</p> <p>Em face do exposto, e tendo-se procedido à definição de oportunidade e dos termos de referência para a revisão do PPPI, encontram-se reunidas as condições para a Câmara Municipal deliberar a sua revisão, em conformidade com o previsto nos art.ºs 76º e 124º do RJIGT.</p>
Requerente:	Propõe-se que a Câmara Municipal de Vendas Novas delibere:
Proposta de Deliberação:	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciar o procedimento de Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas (n.º 1 do artigo 76.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020 de 2 de outubro); • Definir um prazo máximo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos de revisão (n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT); • Estabelecer um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de sugestões e informações que possam ser consideradas no procedimento de Revisão (n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT); • Aprovar os Termos de referência para a revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas;





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | tel: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar o acompanhamento da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo; A não elaboração da avaliação ambiental da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas; Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT. 		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	Assinado por: Andrea Carina da Silva Nicolau Gonçalves Num de Identificação: BI11495919

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2021/1414
X	Outros	Termos de Referência.

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCN		
Data:	29.3.21	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

31.3.21





vendas novas

era uma vez uma princesa..

N.º Registo: INT_CMVN/2021/1414

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/6

Data: 29-03-2021

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Ambiente e Planeamento		
Trabalhador:	Andrea Gonçalves, arquiteta	N.º	4897
Dirigida a:	Vice-Presidente da Câmara Municipal Elsa Caeiro		
Assunto:	Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

Termos de Referência.

A presente informação visa fundamentar a deliberação da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas (doravante PPPI), nos seguintes termos:

1. O plano de pormenor é um instrumento de gestão territorial de âmbito municipal que desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral (cf. n.º 1 do art.º 101º do RJGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020 de 2 de outubro).
2. O PPPI foi aprovado pela Portaria n.º1546/94 de 18 de março, tendo sido posteriormente objeto de duas alterações, a primeira por Portaria n.º21/97, de 7 de janeiro, e a segunda conforme o Aviso n.º 7206/2015, de 29 de junho.
3. Volvidos mais de 5 anos sobre a segunda alteração ao PPPI e considerando o papel estratégico do Parque Industrial de Vendas Novas no desenvolvimento socioeconómico do Município, revela-se imperativo, no momento atual, a revisão deste instrumento de gestão territorial no sentido de o adequar à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais e dar resposta às necessidades das indústrias e empresas existentes, bem como daquelas que procuram vir a instalar-se em Vendas Novas, conforme identifica o relatório sobre o estado do ordenamento do território de Vendas Novas (REOT), no seu capítulo 4.2.1, e que





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

acompanhou a deliberação da Câmara Municipal, de 08.07.2020, que determinou a elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal.

4. Em síntese, o REOT conclui o seguinte, relativamente ao PPPI:

“...o Parque Industrial dispõe de um conjunto de características distintivas que urge potenciar:

- *Cluster Automóvel e Cluster da cortiça;*
- *Excelente posição geoestratégica associada às excelentes acessibilidades Ferro Rodoviárias, que elevam o potencial logístico;*
- *A localização num território com possibilidade de expansão;*
- *A dotação de Rede de Fibra Ótica e a possibilidade de inclusão de gás natural.*

Independentemente dos pontos fortes do parque industrial acima identificadas, haverá que reavaliar as propostas do PP no sentido de o mesmo vir a dar resposta às necessidades das empresas, equacionando-se desde já a necessidade de redução dos preços dos terrenos, o aumento do índice de implantação, e de edificabilidade garantindo, no entanto, uma área livre ajardinada/arborizada não impermeabilizada.

O objetivo é dar resposta à necessidade de expansão de muitas empresas atualmente a laborar no Parque Industrial, que necessitam de expandir as suas instalações em áreas adjacentes, não sendo operacional prever a expansão para outros locais. Assim, urge aumentar o índice de implantação, permitindo dar resposta às empresas já existentes. Outra questão prende-se com a necessidade de permitir um aumento do número de pisos, e altura das edificações, de modo a melhor aproveitar o solo já urbanizado. Pretende-se assim, numa primeira fase dar resposta às necessidades das indústrias existentes, mas também à procura dentro do perímetro do PP do Parque Industrial, só avançando para uma situação de expansão, quando todo o Parque estiver efetivamente ocupado” (sublinhado meu).

5. Importa também sublinhar que o desenvolvimento a que se tem assistido no Parque Industrial de Vendas Novas, tem reflexo na necessidade de aumentar a capacidade de tratamento de águas residuais industriais, o que resulta na pretensão de instalar uma estação de pré-tratamento de águas residuais industriais (EPTARI). Não obstante, a localização pretendida para a EPTARI insere-se em “parcela existente de equipamento de utilização coletiva”. Sendo esta parcela destinada a equipamento coletivo, e não existindo outro terreno disponível com as necessárias condições à construção da EPTARI, a implantação da mesma na localização em assunto, por se tratar de uma infraestrutura, não cumpre o estabelecido no PPPI, ditando a necessidade de revisão deste plano de pormenor.

6. A revisão do plano de pormenor encontra enquadramento legal no RJIGT (cf. alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 124º do RJIGT), devendo seguir os procedimentos previstos para a sua elaboração, acompanhamento, aprovação, ratificação e publicitação (cf. n.º3 do art.º 119º do RJIGT).





vendas novas

era uma vez uma princesa.

7. Em cumprimento do exposto no n.º3 do artigo 76.º do RJIGT, foram definidos os termos de referência da revisão do PPPI (documento em anexo), considerando em síntese o seguinte:

- a) **As necessidades que as indústrias e empresas existentes no Parque Industrial têm vindo a manifestar, nomeadamente de expansão das próprias instalações, bem como daquelas que procuram vir a instalar-se em Vendas Novas, sendo premente uma revisão dos índices e parâmetros urbanísticos das edificações e uma flexibilização do regulamento de modo a acomodar tais demandas;**
 - b) **A necessidade de avaliação da capacidade das infraestruturas existentes projetando e executando expansões e melhorias, bem como a pretensão da instalação de uma EPTARI, cuja localização pretendida e mais adequada tecnicamente para o efeito não tem acolhimento nos termos do PPPI em vigor;**
 - c) **A necessidade de redefinição dos parâmetros de uso e fruição dos espaços públicos, incluindo o respetivo redesenho para integração de mais áreas verdes, de soluções de mitigação das alterações climáticas e de promoção da mobilidade por meios suaves (pedonal e ciclável).**
- 8. Nos termos do n.º 1 do art.º 86º do RJIGT, o acompanhamento da elaboração de planos de pormenor é facultativo. Este acompanhamento visa a promoção da conformidade e harmonização com quaisquer outros planos, programas e projetos, de âmbito nacional, regional e de interesse municipal, a ponderação das diversas ações da Administração Pública suscetíveis de condicionar as soluções propostas, garantindo uma informação atualizada sobre as mesmas, e a promoção do estabelecimento de uma adequada concertação de interesses (cf. art.º 82.º do RJIGT). Considerando estes objetivos, e ainda a submissão do plano, finda a sua elaboração, à apreciação das entidades representativas dos interesses a ponderar, as quais serão convocadas para conferência procedimental (cf. n.ºs 3 e 4 do art.º 86º do RJIGT), propõe-se solicitar o acompanhamento da revisão do PPPI à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A).**
- 9. Relativamente à avaliação ambiental, e uma vez que compete à Câmara Municipal determinar a sua elaboração no âmbito da revisão do PPPI, cumpre apreciar o seguinte:**
- a) **Conforme o disposto no art.º 78.º do RJIGT, os planos de pormenor só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a**





vendas novas

era uma vez uma princesa...

aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais.

- b) Dispõe ainda o articulado do n.º1 e do n.º 2 do art.º 120º do RJIGT que as pequenas alterações, neste caso ao PPPI, só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, sendo que a qualificação dessas alterações compete à Câmara Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º58/2011 de 4 de maio, podendo ser precedida de consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano.
- c) Para os devidos efeitos transcrevem-se os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente, conforme o anexo do supra citado Decreto-Lei:
- “1 - Características dos planos e programas, tendo em conta, nomeadamente:*
- a) O grau em que o plano ou programa estabelece um quadro para os projectos e outras actividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afectação de recursos;*
 - b) O grau em que o plano ou programa influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia;*
 - c) A pertinência do plano ou programa para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável;*
 - d) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa;*
 - e) A pertinência do plano ou programa para a implementação da legislação em matéria de ambiente.*
- 2 - Características dos impactes e da área susceptível de ser afectada, tendo em conta, nomeadamente:*
- a) A probabilidade, a duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos;*
 - b) A natureza cumulativa dos efeitos;*
 - c) A natureza transfronteiriça dos efeitos;*
 - d) Os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes;*
 - e) A dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população susceptível de ser afectada;*
 - f) O valor e a vulnerabilidade da área susceptível de ser afectada, devido a:*
 - i) Características naturais específicas ou património cultural;*
 - ii) Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental;*
 - iii) Utilização intensiva do solo;*





vendas novas

era uma vez uma princesa..

g) Os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional.”

- d) Em face dos critérios estabelecidos, tratando-se, a presente pretensão, da revisão de um plano implementado no território, e atendendo aos objetivos da mesma, de flexibilização dos usos e de resposta às necessidades das empresas instaladas, bem como de atração de novas empresas, não se vislumbra a introdução de qualquer alteração que seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente já existente. A presente revisão do PPPI permite, ainda, evitar a expansão do Parque Industrial para Áreas da Estrutura Biofísica Fundamental (REN) e Áreas Agrícolas (RAN). Deste modo, entende-se que se poderá dispensar a avaliação ambiental.

10. A revisão do PPPI terá de base cartografia topográfica vetorial completa e cartografia topográfica de imagem, com Nível de Detalhe 1 (NdD1 - escala 1:2.000), que foi produzida para a área geográfica do perímetro urbano de Vendas Novas, a que acresce a respetiva envolvente a uma distância de 50 (cinquenta) metros desse limite, e que, portanto, abrange a atual área do PPPI. A cartografia em apreço foi elaborada durante o ano de 2020, em cumprimento do disposto no art.º 15º-A do Decreto-Lei n.º130/2019 de 30 de agosto, e encontra-se, atualmente, em processo de homologação na DGT.

11. Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Vendas Novas delibere:

- Iniciar o procedimento de Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas (n.º 1 do artigo 76.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do RJGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020 de 2 de outubro);
- Definir um prazo máximo de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos de revisão (n.º 1 do artigo 76.º do RJGT);
- Estabelecer um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de sugestões e informações que possam ser consideradas no procedimento de Revisão (n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJGT);
- Aprovar os Termos de referência para a revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas, conforme proposta em anexo;





vendas novas

era uma vez uma princesa...

- Solicitar o acompanhamento da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conforme o exposto no ponto 8 da presente informação;
- A não elaboração da avaliação ambiental da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas, conforme o exposto no ponto 9 da presente informação;
- Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

Município de Vendas Novas,

Assinado por: **Andrea Carina da Silva Nicolau**

Gonçalves

Num. de Identificação: B111495919

Data: 2021.03.29 11:02:57 Hora de Verão de GMT



Técnica Superior

Andrea Gonçalves, arquiteta





vendas novas
era uma vez uma princesa..

TERMOS DE REFERÊNCIA

Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas

ÍNDICE

- 1. Introdução**
- 2. Enquadramento legal**
- 3. Enquadramento territorial**
- 4. Enquadramento dos Instrumentos de Gestão Territorial**
- 5. Oportunidade e termos de referência**
- 6. Prazo e fases de elaboração da revisão do plano de pormenor**

TERMOS DE REFERÊNCIA

REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE INDUSTRIAL DE VENDAS NOVAS

1. Introdução

O presente documento, intitulado de "Termos de referência" constitui o suporte que fundamenta a deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas que determina a revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas (doravante PPPI), em cumprimento do disposto no art.º 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e alterada pelo Decreto-Lei n.º 81/2020 de 2 de outubro.

O PPPI foi aprovado pela Portaria n.º1546/94 de 18 de março, tendo sido posteriormente objeto de duas alterações, a primeira por Portaria n.º21/97, de 7 de janeiro, e a segunda conforme o Aviso n.º 7206/2015, de 29 de junho.

O plano de pormenor desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral (art.º 101º do RJIGT). Considerando que o Parque Industrial de Vendas Novas assume um papel estratégico no desenvolvimento do Município, revela-se imperativo, no momento atual, a revisão do PPPI no sentido de o adequar à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais e dar resposta às necessidades das indústrias e empresas existentes, bem como daquelas que procuram vir a instalar-se me Vendas Novas, conforme identifica o relatório sobre o estado do ordenamento do território de Vendas Novas (REOT), no seu capítulo 4.2.1, e que acompanhou a deliberação da Câmara Municipal, de 08.07.2020, que determinou a elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal.

2. Enquadramento legal

O PPPI é um instrumento de gestão territorial de âmbito municipal e a sua revisão encontra enquadramento legal no RJIGT (cf. alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 124º do RJIGT), devendo seguir os procedimentos previstos para a sua elaboração, acompanhamento, aprovação, ratificação e publicitação (cf. n.º3 do art.º 119º do RJIGT).

Nos termos do n.º 1 do art.º 86º do RJIGT, o **acompanhamento** da elaboração de planos de pormenor é facultativo. Este acompanhamento visa a promoção da conformidade e harmonização com quaisquer outros planos, programas e projetos, de âmbito nacional, regional e de interesse municipal, a ponderação das diversas ações da Administração Pública suscetíveis de condicionar as soluções propostas, garantindo uma informação atualizada sobre as mesmas, e a promoção do estabelecimento de uma adequada concertação de interesses (cf. art.º 82.º do RJIGT). Considerando estes objetivos, e ainda a submissão do plano, finda a sua elaboração, à apreciação das entidades representativas dos interesses a ponderar, as quais serão convocadas para conferência procedimental (cf. n.ºs 3 e 4 do art.º 86º do RJIGT), considera-se profícuo solicitar o acompanhamento da revisão do PPPI à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A).

Relativamente à **avaliação ambiental**, e uma vez que compete à Câmara Municipal determinar a sua elaboração no âmbito da revisão do PPPI, cumpre apreciar o seguinte:

- Conforme o disposto no art.º 78.º do RJIGT, os planos de pormenor só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais.
- Dispõe ainda o articulado do n.º1 e do n.º 2 do art.º 120º do RJIGT que as pequenas alterações, neste caso ao PPPI, só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, sendo que a qualificação dessas alterações compete à Câmara Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º58/2011 de 4 de maio, podendo ser precedida de consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades

ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano.

- Para os devidos efeitos transcrevem-se os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente, conforme o anexo do supra citado Decreto-Lei:

"1 - Características dos planos e programas, tendo em conta, nomeadamente:

a) O grau em que o plano ou programa estabelece um quadro para os projectos e outras actividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afectação de recursos;

b) O grau em que o plano ou programa influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia;

c) A pertinência do plano ou programa para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável;

d) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa;

e) A pertinência do plano ou programa para a implementação da legislação em matéria de ambiente.

2 - Características dos impactes e da área susceptível de ser afectada, tendo em conta, nomeadamente:

a) A probabilidade, a duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos;

b) A natureza cumulativa dos efeitos;

c) A natureza transfronteiriça dos efeitos;

d) Os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes;

e) A dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população susceptível de ser afectada;

f) O valor e a vulnerabilidade da área susceptível de ser afectada, devido a:

i) Características naturais específicas ou património cultural;

ii) Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental;

iii) Utilização intensiva do solo;

g) Os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional."

- Em face dos critérios estabelecidos, tratando-se, a presente pretensão, da revisão de um plano implementado no território, e atendendo aos objetivos da mesma, de flexibilização dos usos e de resposta às necessidades das empresas instaladas, bem como de atração de novas

empresas, não se vislumbra a introdução de qualquer alteração que seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente já existente. A presente revisão do PPPI permite, ainda, evitar a expansão do Parque Industrial para Áreas da Estrutura Biofísica Fundamental (REN) e Áreas Agrícolas (RAN). Deste modo, entende-se que se poderá dispensar a avaliação ambiental.

A revisão do PPPI terá de base **cartografia** topográfica vetorial completa e cartografia topográfica de imagem, com Nível de Detalhe 1 (NdD1 - escala 1:2.000), que foi produzida para a área geográfica do perímetro urbano de Vendas Novas, a que acresce a respetiva envolvente a uma distância de 50 (cinquenta) metros desse limite, e que, portanto, abrange a atual área do PPPI. A cartografia em apreço foi elaborada durante o ano de 2020, em cumprimento do disposto no art.º 15º-A do Decreto-Lei n.º130/2019 de 30 de agosto, e encontra-se, atualmente, em processo de homologação na DGT.

O **conteúdo material e documental** do PPPI deverá ser o adequado às condições da área de intervenção e aos objetivos previstos da revisão do plano, observando o cumprimento do disposto no art.ºs 102º e 107º do RJIGT, com as devidas adaptações.

A revisão do PPPI, para além do disposto nos art.ºs 101º e seguintes do RJIGT, deve ainda acautelar as orientações de outros planos municipais em vigor, planos e programas territoriais aprovados, e ainda as condicionantes legais, restrições e servidões de utilidade pública com incidência na respetiva área geográfica, bem como a demais legislação em vigor aplicável.

3. Enquadramento territorial

O Parque Industrial de Vendas Novas localiza-se dentro dos limites da cidade de Vendas Novas, pertencendo administrativamente à junta de freguesia com o mesmo nome (Figura1).

A cidade de Vendas Novas, e por consequência também o Parque Industrial, goza de uma posição geográfica estratégica no que refere à proximidade dos grandes mercados e serviços, com boas acessibilidades e ligações intermodais de nível internacional, nacional e regional (interface Lisboa / Sul e Lisboa / Madrid, Setúbal e Évora – cruzamento A2/A6/A13).

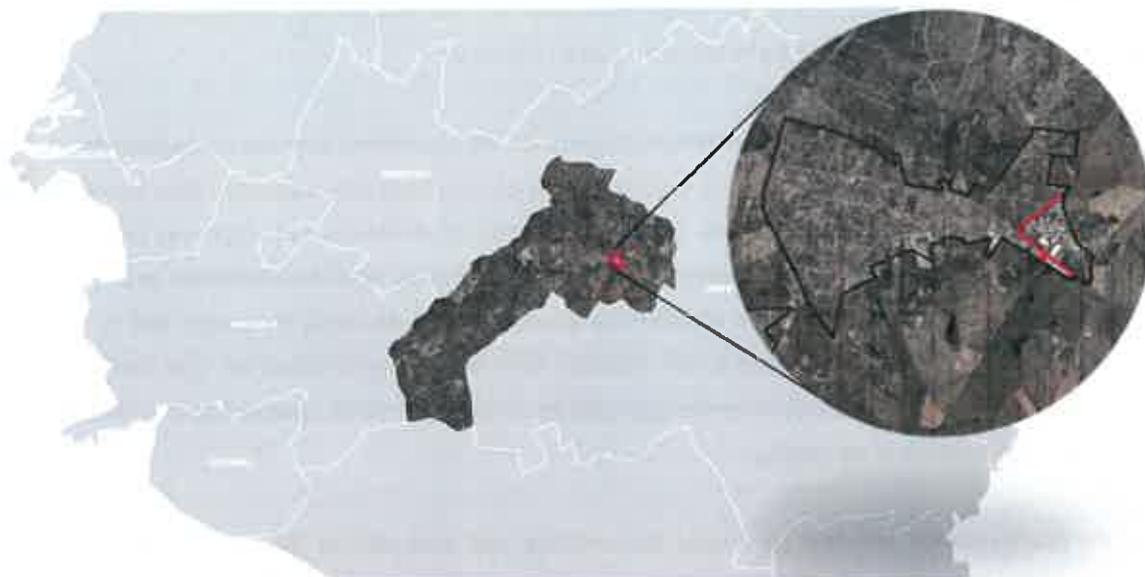


Figura 1 Localização do Parque Industrial de Vendas Novas.

4. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

Aquando da aprovação do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), em 1999, o PPPI já se encontrava em vigor.

De acordo com o PDM a área do PPPI encontra-se caracterizada como Espaço Industrial Previsto, correspondendo à Unidade de Planeamento UP9. Esta área encontra-se delimitada a sudoeste pela ferrovia (Linha do Alentejo/ Linha de Vendas Novas), para lá da qual se localiza uma área de “Espaços Industriais Existentes”. A noroeste o PPPI está delimitado por “Espaços Urbanizáveis Correntes” e a restante área circundante corresponde a Áreas da Estrutura Biofísica Fundamental, nomeadamente áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) e “Áreas Agrícolas RAN”.

5. Oportunidade e termos de referência

O Parque Industrial concentra a quase totalidade da indústria transformadora de Vendas Novas, sendo praticamente nula a sua presença na cidade.

O PPPI, em vigor, prevê 101 lotes numa área total de 792.464,00 m², sendo que 609.150 m² correspondem à 1.ª Fase e 183.314 m² à 2.ª Fase (Figura 2).

Encontram-se instaladas no Parque Industrial cerca de 70 empresas, com aproximadamente 1.200 trabalhadores, existindo ainda terrenos e edifícios disponíveis para arrendamento e/ou venda, o que se traduzirá numa ocupação de 67,9%, (incluindo os lotes, propriedade das empresas já existentes, reservados para a respetiva expansão). A atividade económica aqui desenvolvida assenta numa cultura empresarial valorizada pela experiência acumulada da atividade industrial, que em alguns casos é tecnologicamente evoluída e com elevado nível de internacionalização, que tem mostrado capacidade de atração de investimento e geração de emprego, quando comparado a infraestruturas semelhantes existentes na região.

O Parque Industrial Vendas de Novas disponibiliza um conjunto de Serviços de Apoio, como restaurante, formação profissional, creche e jardim-de-infância, ginásio, limpezas industriais, jardinagem, ecocentro, entre outros, que contribuem para um melhor acolhimento empresarial e atração de investimentos.

Importa considerar que a posição estratégica do Parque Industrial é reforçada no quadro das orientações nacionais definidas a nível portuário e logístico e da implementação de novas acessibilidades estruturantes a nível nacional e internacional. Neste sentido, constitui uma oportunidade o reforço da importância do Porto de Sines e da sua zona portuária, industrial e logística que beneficiará de amplo desenvolvimento, não só no volume e diversificação de mercadorias movimentadas, mas também no desenvolvimento de iniciativas ligadas ao conhecimento e à inovação.

Um diagnóstico do Parque Industrial, no âmbito da elaboração do REOT de Vendas Novas, permitiu concluir que este dispõe de um conjunto de características distintivas que urge potenciar:

“...

- *Cluster Automóvel e Cluster da cortiça;*
- *Excelente posição geoestratégica associada às excelentes acessibilidades Ferro Rodoviárias, que elevam o potencial logístico;*
- *A localização num território com possibilidade de expansão;*



- A dotação de Rede de Fibra Ótica e a possibilidade de inclusão de gás natural.

...



LEGENDA

Limite da área de intervenção do Plano
A = 762 484 m²



Limite da parcela existente de
equipamento de utilização colectiva



Rede ferroviária/serviço - REFER

	Polígono base de implantação
	Logradouro do lote (área livre da parcela)
	Límite máximo do Polígono Base de Implantação
	Identificação da parcela

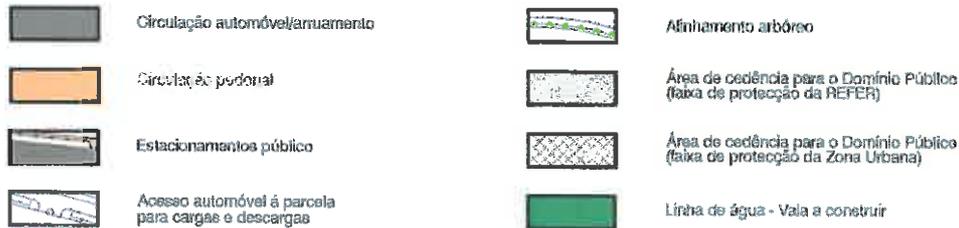


Figura 2 Planta de Implantação do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas.

A par do acima proposto considera-se urgente requalificar o Parque Industrial e intervir no mesmo, por um lado, no sentido de dar resposta às necessidades que tem manifestado as empresas e indústrias já instaladas, nomeadamente no que refere à sua expansão, por outro lado, para dar resposta à procura que se tem registado e concorrer com os parques empresariais vizinhos.

Paralelamente, o desenvolvimento a que se tem assistido no Parque Industrial de Vendas Novas, bem como aquele que se pretende potenciar, evidencia a necessidade de aferir a capacidade das infraestruturas existentes e equacionar o sua adequação/reforço às exigências que se perspetivam. É exemplo a necessidade de aumentar a capacidade de tratamento de águas residuais industriais, o que resulta na pretensão de instalar uma estação de pré-tratamento de águas residuais industriais (EPTARI). A EPTARI visa a redução de problemas a jusante do sistema público de drenagem e tratamento, permitindo que a descarga no meio hídrico seja feita cumprindo os requisitos ambientais mínimos de segurança e qualidade, estabelecidos nas disposições legais em vigor. A localização pretendida para a EPTARI insere-se em área denominada de "parcela existente de equipamento de utilização coletiva" (Fig 2). Sendo esta parcela destinada a equipamento coletivo, e não existindo outro terreno disponível com as necessárias condições à construção da EPTARI, a implantação da mesma na localização em assunto, por se tratar de uma infraestrutura, não cumpre o estabelecido no PPPI, ditando a necessidade de proceder à sua revisão.

Em face do exposto, constituem, em síntese, condições de oportunidade para a revisão do PPPI as seguintes:

- A localização geostratégica do Parque Industrial, e o respetivo reforço no que refere às acessibilidades (rede viária e ferroviária) de âmbito regional, nacional e internacional;
- As características das empresas já instaladas com potencial de atração de outras empresas, bem como o potencial de geração de emprego e desenvolvimento económico e social.

- Aproveitar, densificar e tornar mais eficaz a utilização de um espaço já totalmente infraestruturado, evitando assim a destruição de solo agrícola ou Áreas da Estrutura Biofísica Fundamental.

Com a revisão do PPPI pretende-se alcançar os seguintes objetivos específicos:

- A concretização da estratégia de desenvolvimento do Parque Industrial, nomeadamente de potenciar o crescimento e dinamização das atividades industriais e empresariais existentes, e atrair atividades que possam criar sinergias com estas, bem como atrair atividades do ramo da logística tirando partido da localização geoestratégica;
- A gestão programada do território municipal, nomeadamente no que refere à indústria e ao tecido empresarial a concentrar no Parque Industrial, rentabilizando-o;
- A garantia da qualidade ambiental, prevendo a adoção de medidas globais de mitigação da emissão de gases de estufa e de soluções de sustentabilidade por parte das indústrias e empresas, bem como no espaço público;
- O estudo e levantamento das empresas e indústrias instaladas, para efeitos de diagnóstico do existente a sustentar a proposta de revisão;
- O estudo da capacidade das infraestruturas existentes projetando e executando expansões e melhorias;
- O estabelecimento de regras para as infraestruturas a respeitar por parte das indústrias e empresas instaladas e a instalar, em prol do garante da capacidade e gestão das mesmas;
- A instalação da EPTARI, promovendo a alteração do uso previsto para a área objeto da pretensão;
- A revisão da localização e inserção urbanística dos equipamentos, nomeadamente no que refere à parcela prevista para equipamento de utilização coletiva a relocalizar noutra área, em virtude da localização pretendida para a EPTARI;
- A revisão e flexibilização dos usos previstos para o PPPI, garantindo a resposta às necessidades das empresas, e a capacidade de se adaptar aos ciclos económicos e às necessidades em constante mutação;
- A revisão dos índices e parâmetros urbanísticos das edificações e instalações previstos de modo a acomodar a necessidade de densificação do espaço já urbanizado e a resposta aos requisitos das empresas e indústrias existentes que requerem a expansão das suas instalações em áreas adjacentes, não sendo operacional prever a expansão para outros locais, nomeadamente através do aumento do índice de implantação e de construção garantindo, no entanto, uma área livre ajardinada/arborizada não impermeabilizada;
- Garantir o aumento da edificabilidade permitindo, não só dar resposta às necessidades das empresas já instaladas, como tornar mais atrativos os terrenos para fixação de novas empresas;

- A revisão dos parâmetros de uso e fruição dos espaços públicos, incluindo o respetivo redesenho para integração de mais áreas verdes, de soluções de mitigação das alterações climáticas e de promoção da mobilidade por meios suaves (pedonal e ciclável).

6. Prazo e fases de elaboração da revisão do plano de pormenor

A revisão do PPPI cumpre as fases que se listam abaixo, sendo previsto um prazo de 12 (doze) meses para a sua concretização:

- Deliberação da Câmara Municipal que determina a abertura do procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas;
- Período de prévia participação pública (não inferior a 15 dias);
- Análise, Caracterização e Diagnóstico Prospetivo (inclui a análise e enquadramento dos resultados da prévia participação pública);
- Elaboração da proposta do Plano;
- Conferência procedimental e, se for o caso, concertação;
- Discussão pública (não inferior a 20 dias);
- Elaboração do relatório de ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública e da versão final da proposta do PPPI;
- Aprovação do Plano pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal;
- Publicação e depósito do Plano.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 31 de março de 2021

Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de Assinatura do <i>Green City Accord</i> - Acordo Cidade Verde		
Resumo:	<p>O Acordo Cidade Verde é uma iniciativa da Comissão Europeia que desafia as cidades e os municípios europeus a contribuírem para o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas para 2030 em matéria de alterações climáticas e qualidade ambiental. O Acordo estabelece cinco áreas temáticas a serem abordadas internamente: ar, água, natureza e biodiversidade, economia circular e resíduos e ruído.</p> <p>Trata-se de um movimento de autarcas europeus empenhados em tornar as suas cidades mais limpas e saudáveis.</p>		
Requerente:	Daniela Ezequiel		
Proposta de Deliberação:	Aprovação e Assinatura do <i>Green City Accord</i> - Acordo Cidade Verde		
N.º Trabalhador		Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2021/1292
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara.		
Eleito:	VP		
Data:	25/3/2021	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.


31.3.2021

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	Daniela Ezequiel	N.º	
Dirigida a:	Elsa Caeiro, Vice-Presidente		
Assunto:	Proposta de Assinatura do <i>Green City Accord</i> - Acordo Cidade Verde		

Documentos Anexos:

Acordo Cidade Verde; Brochura Acordo Cidade Verde

O Acordo Cidade Verde é uma iniciativa da Comissão Europeia que desafia as cidades e os municípios europeus a contribuírem para o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas para 2030 em matéria de alterações climáticas e qualidade ambiental. O Acordo estabelece cinco áreas temáticas a serem abordadas internamente: ar, água, natureza e biodiversidade, economia circular e resíduos e ruído.

O Acordo Cidade Verde assume-se como um movimento de autarcas europeus empenhados em tornar as suas cidades mais limpas e saudáveis, melhorando a qualidade de vida dos seus residentes e acelerando a implementação da legislação ambiental pertinente da União Europeia. As cidades que integram este Acordo assumem o compromisso político de trabalhar conjuntamente com a UE no cumprimento do *European Green Deal* e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Com a adesão a este Acordo o Município de Vendas Novas compromete-se a enfrentar os desafios ambientais mais urgentes, reunindo esforços nas seguintes áreas até 2030:

- Ar: melhoria significativa na qualidade do ar, aproximando-se do respeito das diretrizes de qualidade do ar da OMS e eliminando as excedências dos padrões de qualidade do ar da UE o mais rápido possível;
- Água: progredindo significativamente na melhoria da qualidade das massas de água e na eficiência do uso da água;
- Natureza e biodiversidade: progresso considerável na conservação e melhoria da biodiversidade urbana, inclusive por meio de um aumento na extensão e qualidade das áreas verdes nas cidades e pela contenção da perda e restauração de ecossistemas urbanos;
- Economia circular e resíduos: avançar para a economia circular garantindo uma melhoria significativa na gestão dos resíduos urbanos domésticos, uma redução importante na geração de resíduos e deposição em aterro e um aumento substancial na reutilização, reparação e reciclagem;



vendas novas

UMA ÚLTIMA VEZ UM NOVO PRÍNCIPE...

- Ruído: reduzindo significativamente a poluição sonora nas cidades e aproximando-se dos níveis recomendados pela OMS.

Em cada uma destas áreas o Município compromete-se a:

- Estabelecer níveis básicos e definir metas ambiciosas que vão além dos requisitos mínimos estabelecidos pelas leis da UE dentro de dois anos após a assinatura;
- Implementar políticas e programas de forma integrada, para atingir suas metas até 2030;
- Relatórios sobre implementação e progresso a cada três anos.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)





Acordo Cidade Verde

Cidades Limpas
e Saudáveis para a Europa



O Acordo Cidade Verde é um movimento de cidades europeias dedicadas a proteger o ambiente. Ao assinar o Acordo Cidade Verde, os líderes da cidade concordam em tomar ações para tornar as cidades espaços mais verdes, limpos e saudáveis.

Por que um Acordo Cidade Verde?

As áreas urbanas abrigam quase 70% da população da UE. O meio ambiente de uma cidade afeta todos os que a visitam e que nela vivem. Hoje, as cidades da União Europeia enfrentam vários desafios ambientais que representam riscos para a saúde e o bem-estar dos cidadãos. A poluição do ar ainda ultrapassa o nível padrão da UE em muitas cidades. Rios, lagos e águas costeiras permanecem sob pressão significativa. A poluição sonora está a aumentar. A expansão urbana está a afetar a disponibilidade de espaços verdes, enquanto a produção de resíduos tem um grande impacto no ambiente local.

Ar e água limpos, níveis de ruído baixos e acesso à natureza são essenciais para o nosso bem-estar físico e mental. A economia circular ajudará as cidades a tornarem-se mais eficientes em recursos ao transformar resíduos em recursos. Ao implementar ações ambiciosas nessas áreas, os governos locais vão tornar as cidades mais sustentáveis e atrativas para os seus cidadãos.

O Acordo Cidade Verde vai também gerar coerência com outras iniciativas de cidades da UE e apoiar o Pacto Ecológico Europeu e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

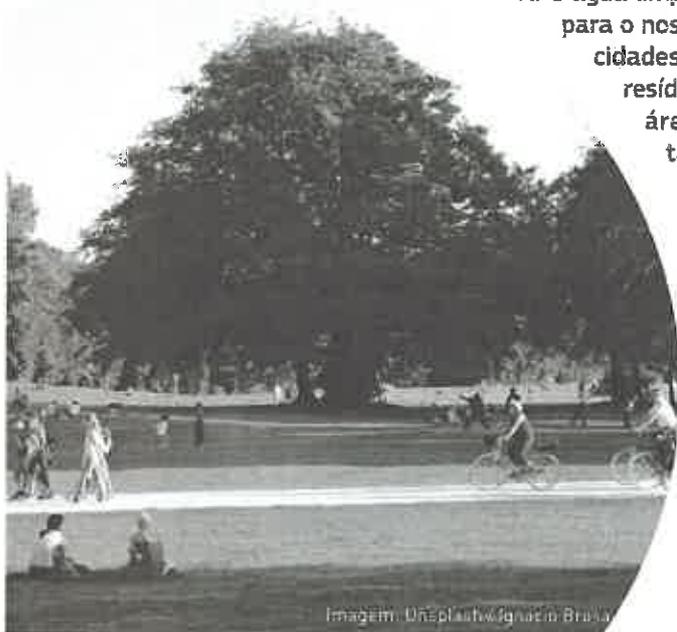


Imagem: Dnepriatw/ignacio Brada



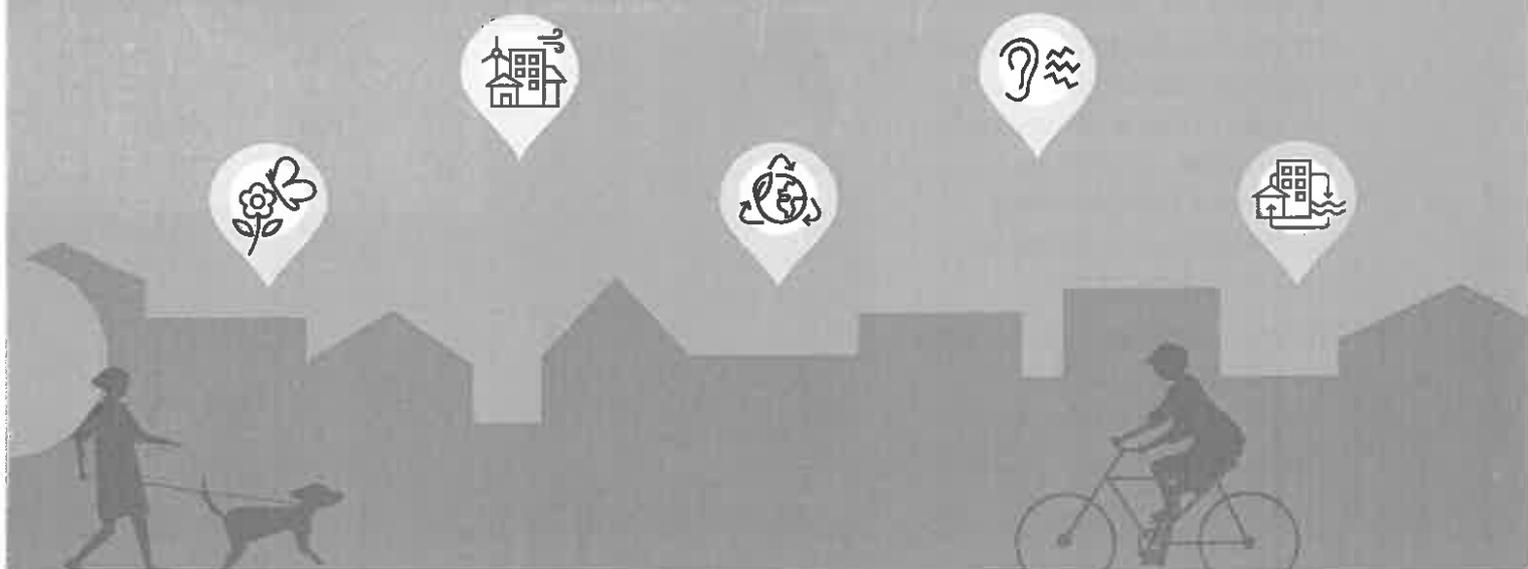
Visão

O Acordo Cidade Verde une presidentes de câmaras municipais e líderes de governos locais na Europa em torno de uma visão comum de uma vida urbana em que, até 2030:

As cidades serão locais atrativos para viver e irão promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Todos os cidadãos vão respirar ar limpo, desfrutar de água limpa, ter acesso a parques e espaços verdes e experienciar menos ruído ambiental.

A economia circular será uma realidade e os resíduos serão transformados em recursos, ao encorajar a reutilização, reparação e a reciclagem.



Objetivos

Ao aderir ao Acordo, os presidentes de câmaras municipais concordam em implementar ações para atingir os seguintes objetivos até 2030:

- Melhorias significativas na **qualidade do ar** nas cidades, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde sobre a qualidade do ar e concluindo a superação dos níveis padrão de qualidade do ar da UE o mais rápido possível.
- Progresso importante na melhoria da **qualidade das massas de água** e na **eficiência do uso da água**.
- Progresso considerável na conservação e melhoria da biodiversidade **urbana**, incluindo através de um aumento de dimensão e qualidade de áreas verdes na cidade, e impedindo a perda de ecossistemas urbanos e restaurando os mesmos.
- Avanços na **economia circular** ao assegurar uma melhoria significativa na gestão de resíduos municipais domésticos, uma redução importante na criação e deposição de resíduos em aterros e um aumento substancial na re utilização, reparação e reciclagem.
- Redução significativa de **poluição sonora**, aproximando-se dos níveis recomendados pela Organização Mundial de Saúde.



Imagem: Dreamstime / Olesia Bilkei

Por que aderir?

Os benefícios

- Adquira **visibilidade a nível europeu** em forma de reconhecimento das ações e conquistas ambientais da sua cidade.
- Contribua na formação de políticas ambientais da UE e faça parte de uma comunidade de cidades que partilham os mesmos valores e **lideram a transição** em direção a uma Europa limpa e saudável.
- Aumente a sua **transparência, responsabilidade e credibilidade** face à comunidade local.
- Obtenha acesso a informação sobre **oportunidades de financiamento da UE**.
- Participe em **eventos de networking**, dispondo de oportunidades de capacitação.
- Receba **orientação e apoio personalizados** através de uma assistência dedicada.
- **Torne a sua cidade um ponto de referência** quando comparada ao progresso de outras cidades.

Como aderir?

O Acordo está aberto a qualquer cidade¹ localizada na União Europeia. Autoridades regionais e nacionais, associações de cidades e regiões, organizações de sociedade civil, instituições académicas e empresas podem aderir à iniciativa como Apoiantes do Acordo Cidade Verde.

O Acordo passo a passo

ASSINAR: O presidente da câmara municipal, ou um representante equivalente da câmara municipal local, assina o Acordo Cidade Verde, após ser adotada uma resolução oficial pela câmara municipal (ou por um órgão executivo equivalente);

DEFINIR: Em dois anos, a cidade estabelece uma meta ambiciosa nos cinco domínios do Acordo Cidade Verde e determina níveis base que reflitam o ponto de partida de cada domínio;

AGIR: A cidade planeia e implementa políticas e programas de forma integrada para atingir as metas até 2030;

MONITORIZAR E REPORTAR: A cidade reporta o progresso a cada três anos através de uma ferramenta online de fácil utilização.

1) Nesta iniciativa, o termo "cidade" refere-se a uma área urbana, como uma comunidade, vila ou cidade com uma unidade administrativa governada por uma câmara municipal ou outro órgão eleito democraticamente.

 www.greencityaccord.eu
 contact@greencityaccord.eu



A Comissão Europeia, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, não poderá ser responsabilizada pela utilização dada às informações.

© União Europeia, 2020

Reutilização autorizada mediante indicação da fonte.

A política de reutilização de documentos da Comissão Europeia é regulamentada pela Decisão 2011/833/UE (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39). É necessário obter autorização junto dos detentores dos direitos de autor para a utilização ou reprodução de fotografias ou outro material que não esteja protegido pelos direitos de autor da UE.



Serviço das Publicações
da União Europeia

Imprimir ISBN 978-92-76-23905-5 doi: 10.2779/898600 KH-01-20-626-PT-C

PDF ISBN 978-92-76-23875-1 doi: 10.2779/241780 KH-01-20-626-PT-N

Green City Accord

Clean and Healthy Cities for Europe

We, the Mayors and Leaders of Local Governments signing the Green City Accord, share a vision of an urban future where, by 2030, our citizens breathe clean air, enjoy clean water, have access to parks and green spaces, and experience less environmental noise. Our vision also sees the circular economy becoming a reality, with waste turned into a resource and recycling becoming the norm.

We want our people to see their city as an attractive place to live, work and invest in. A place that supports their health and well-being. To achieve this vision, we will use all the powers at our disposal and commit, by signing this Accord, to tackling the most urgent environmental challenges facing our cities, and to fostering a just ecological transition that will make our cities more sustainable and resilient. Our cities will be an inspiration to others around the world.

We, Mayors and Leaders, acknowledge that:

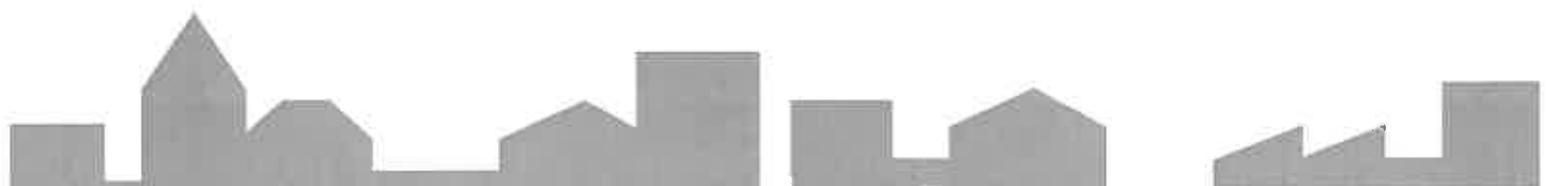
Our cities hold the key to sustainable development. Today, urban areas are home to over 70 per cent of the European Union's population. Throughout history, cities have been at the heart of human development, serving citizens who deserve prosperity in a clean, healthy environment.

While our joint efforts have helped improve the environment and raised standards across the European Union, many problems remain. Air pollution continues to be the main environmental cause of premature death and disease. Good water status has not been achieved and Europe's water bodies still face significant pressures. Biodiversity and ecosystems continue to deteriorate. Environmental noise is a growing concern, and inefficient waste management practices mean that significant quantities of valuable resources are lost, hindering the transition to a more circular economy.

A clean and healthy environment improves our quality of life, and plays an important role in ensuring our physical and mental well-being. The COVID-19 pandemic has further highlighted the importance of safeguarding the environment to boost our resilience. While poor air quality compromises our health and makes us more vulnerable to health threats, access to parks, forests and other green spaces benefits our overall well-being. Conserving and restoring nature are powerful tools in the fight against climate change.

With the European Green Deal adopted in December 2019, the EU is advancing towards greater sustainability. Our cities will play an important role in the implementation of the Deal, turning its ambitions into a reality on the ground. With this additional effort, we will also advance towards meeting the Sustainable Development Goals (SDGs)¹.

¹ In particular, SDG 3: Ensure healthy lives and promote well-being for all at all ages; SDG 6: Ensure availability and sustainable management of water and sanitation for all; SDG 11: Make cities and human settlements inclusive, safe, resilient and sustainable; SDG 12: Ensure sustainable consumption and production patterns; and SDG 15: Protect, restore and promote sustainable use of terrestrial ecosystems, sustainably manage forests, combat desertification, and halt and reverse land degradation and halt biodiversity loss.



We, Mayors and Leaders, therefore, commit to safeguarding public health and well-being by taking ambitious action at local level, in close collaboration with citizens, civil society, sub-national authorities (including other local governments), national authorities, EU institutions, the private sector and academic institutions, with a view to achieving the following goals by 2030:



A significant improvement in **air quality** in our cities, moving us closer to respecting the World Health Organization's Air Quality Guidelines, while ending exceedances of EU air quality standards as soon as possible.



Important progress in improving the **quality of water bodies** and the **efficiency of water use**.



Considerable progress in conserving and enhancing urban **biodiversity**, including through an increase in the extent and quality of green areas in cities, and by halting the loss of and restoring urban ecosystems.



Advance towards the **circular economy** by securing a significant improvement in the management of household municipal waste, an important reduction in waste generation and landfilling, and a substantial increase in re-use, repair and recycling.



Significant reduction in **noise** pollution, moving us closer to the levels recommended by the World Health Organization.

We will address all five areas, while prioritising the areas that present the most significant challenges for our city.

In each of these five areas, we, Mayors and Leaders, undertake to:

- Establish baseline levels and set ambitious targets within two years, going beyond the minimum requirements set by EU legislation²
- Implement policies and programmes, in an integrated manner, to achieve our targets by 2030
- Report regularly on implementation and progress.

To make this happen, we are ready to exercise strong political leadership to mobilise the relevant municipal departments, engage citizens and local stakeholders, build the necessary capacity and skills, prioritise our resources, promote sustainable products and services through our public procurement practices and enforce the necessary regulations.

² Setting targets that go beyond the minimum requirements set by EU legislation applies to all areas except water quality, where our target will be to meet the requirements set by the EU's water legislation, including the Water Framework Directive, Drinking Water Directive, Bathing Water Directive, and Urban Waste Water Treatment Directive.

To support our commitment, we, Mayors and Leaders, encourage our sub-national and national governments and EU institutions to:

- Take action on sources of pollution and other causes of environmental degradation that are outside our boundaries or beyond our control
- Mobilise and allocate adequate technical and financial resources and set the appropriate policy frameworks to support the implementation of our commitment
- Work with cities to integrate urban environmental challenges in the development of relevant policies at all levels
- Promote local innovation to accelerate the development and adoption of technologies and solutions that help our cities become greener and healthier.

Our commitment in each of the five areas is outlined in separate sections that form part of this document.

Name of the Mayor or equivalent representative:

.....

Position:

Date:

Signature:

Mandated by (name of Municipal Council or equivalent decision-making body):

..... on (date):

An initiative
of the



Our commitment to achieving clean air

Air pollution is the main environmental health risk in Europe, with the problem most prevalent in cities.

While air quality has improved in recent decades, as a direct result of more robust air quality policies at various levels of governance, concentrations of air pollutants in many cities and regions still exceed both EU standards and the levels recommended by the World Health Organization. Exposure to high levels of air pollution, especially to fine particulate matter (PM_{2,5}), nitrogen dioxide (NO₂) and ozone (O₃), leads to some 400 000 premature deaths annually in the EU. Air pollution also causes acidification and eutrophication, with negative impacts on Europe's nature and biodiversity.

The European Union has developed policies and legislation to improve air quality. The Ambient Air Quality Directives, for example, set air quality standards and monitoring requirements across the EU.

Improvements in air quality depend on effective action to address the major sources of air pollution – transport, energy (including domestic heating), and the agricultural and industrial sectors. Synergies with climate, energy and transport policies also require coherent action at national, regional and local levels.

Cities play an important role in improving air quality, targeting the sources most prevalent in an urban setting. By stepping up their level of commitment and taking further action, our cities can make a significant contribution towards achieving the EU's wider zero pollution ambition for air, delivering notable improvements in urban air quality across the EU by 2030 and meeting EU air quality standards as soon as possible.

We are committed to a future where our citizens can breathe clean air and hereby set out our commitment.

In signing the Green City Accord, we pledge to achieve a significant improvement in air quality in our cities, moving us closer to respecting the World Health Organization's Air Quality Guidelines by 2030, while ending exceedances of EU air quality standards as soon as possible.

We will:

- Take action, implement policies and enforce regulations to achieve ambitious reductions in air pollutants from sources within our control
- Integrate air quality impacts and co-benefits into the development of other relevant policies and plans, in particular, Sustainable Energy and Climate Action Plans (SECAPs) under the Covenant of Mayors for Climate and Energy – especially in transport or energy-related mitigation actions, Sustainable Urban Mobility Plans (SUMPs), the deployment of renewable energy, and spatial planning processes.

We will consider the following actions and measures:

- Creating low or zero emission zones, implementing vehicle restrictions or financial incentives (such as road or parking charging) and supporting cycling and the use of electric vehicles
- Making public transport more attractive, more accessible and cleaner
- Addressing air pollution from energy consumption, by promoting energy efficient buildings with clean heating and cooling systems and renewable energy installations
- Regularly monitoring air quality across the city and making the data available to the public in a timely and accessible manner
- Working with relevant institutions to ensure high quality emissions inventories, models, and analysis
- Collaborating with relevant institutions for more research on the local health impacts of air pollution, local benefits of air quality improvements, and local economic implications
- Raising awareness of air pollution to help citizens reduce their exposure.

Our commitment to improving the quality of water and the efficiency of water use

Across the EU, rivers, lakes and coastal waters remain under significant pressure, and the majority of water bodies are still failing to achieve good ecological and chemical status. Preserving the quality and the availability of groundwater, which accounts for some 50% of our drinking water, will be important. Access to clean, affordable water for drinking and sanitary purposes is a precondition for human health and well-being.

The EU has a comprehensive body of water legislation³ in place to control the main sources of pollution and ensure integrated water management, but implementation and enforcement need to be strengthened. Further efforts are required to enhance implementation and to protect and improve the quality of Europe's water resources.

Securing clean and safe water for a growing urban population remains a constant challenge. While there has been significant progress in collecting and treating urban wastewater, new pressures such as climate change, water scarcity, and the upgrade of facilities to tackle further pollutants require continued and sustainable solutions.

The European Green Deal's 'zero pollution' ambition recognises the need for more action to prevent urban water pollution (including urban runoff) and underlines the importance of restricting harmful pollutants such as microplastics and chemicals, including pharmaceuticals. The reuse of treated wastewater has been emphasised in EU policy on resource efficiency and more recently in the context of work to achieve a circular economy. Urban areas can make an important contribution towards achieving the EU's zero pollution ambition, as well as facilitating water reuse and efficiency.

We are committed to a future where our citizens can enjoy clean water and hereby set out our commitment.

In signing the Green City Accord, we pledge to improve the ecological and chemical status of our local water bodies, to contribute to the protection of water sources that supply our drinking water, and to increase the efficiency of water use in our cities by 2030.

We will:

- Take action, implement policies and enforce regulations to improve the quality of water and the efficiency of water use in our cities
- Integrate water actions in other relevant policies and plans.

³ The Water Framework Directive (2000/60/EC), Drinking Water Directive (98/83/EC), Bathing Water Directive (2006/7/EC), Urban Wastewater Treatment Directive (91/271/EEC), Floods Directive (2007/60/EC), among others.

We will consider the following actions and measures:

- Identifying water as a critical determinant of sustainable environmental urban planning, e.g. by driving green infrastructure for the mediation of urban runoff
- Retaining rainwater and managing and controlling storm water overflows including utilising natural retention measures
- Addressing contaminants of emerging concern (micropollutants, pharmaceuticals, and microplastics), by using targeted measures and innovative approaches including modern treatment technologies and nature-based solutions where possible
- Supporting the circular economy by reducing pollution at source, via the technical demonstration of energy-neutral wastewater networks and wastewater treatment plants, by reducing leakage along the networks, and reusing treated wastewater
- Restoring the functioning of aquatic ecosystems to achieve good ecological status of water bodies
- Improving monitoring to establish better links between the quality of water bodies and the treatment process
- Contributing to the effective coordination of water management policy throughout the region as relevant for the city's water supply and for reducing pressures on water
- Building awareness and utilising citizen science to ensure that citizens understand the importance of water for human health and well-being and its role in the circular economy, and are aware of the costs and effort needed to ensure its safety.

Our commitment to conserving and enhancing urban biodiversity

Despite progress in recent decades, the protection of habitats and species has been inadequate, restoration has been small-scale, and the implementation of legislation has been insufficient. As a result, European biodiversity and ecosystems continue to deteriorate. Invasive alien species are a growing threat to native biodiversity. Moreover, urban sprawl is expanding in the EU, affecting the essential environment functions performed by soil and landscapes, and reducing the availability of green spaces.

As urban populations increase, the restoration, preservation and enhancement of biodiversity becomes ever more important for our health and well-being. In cities, nature provides opportunities for sustainable urban farming, recreation, physical exercise and social interaction. Nature-based solutions are an effective means of addressing urban challenges, from alleviating noise and air pollution, to purifying water, sheltering and cooling property, absorbing carbon and mitigating flood risks. The potential of urban and peri-urban spaces to contribute to climate change mitigation, including through tree planting and ecosystem restoration, deserves wider recognition.

The EU has a comprehensive range of nature policies already in place. The Birds and Habitats Directives are the main EU legislative instruments governing the protection of biodiversity and nature, and the basis of Natura 2000 – the largest network of protected areas in the world. In May 2020, further steps were taken with the adoption of a new EU Biodiversity Strategy for 2030. The strategy proposes ambitious actions to put biodiversity on the path to recovery, and calls on EU cities with populations above 20,000 to develop Urban Greening Plans that create biodiverse and accessible urban green areas and limit harmful practices.

We are committed to a future where our citizens enjoy urban green spaces and hereby set out our commitment.

In signing the Green City Accord, we pledge to achieve considerable progress in conserving and enhancing urban biodiversity, including through an increase in the extent and quality of green areas in cities and by halting the loss of and restoring urban ecosystems by 2030.

We will:

- Take action, implement policies and enforce regulations to protect, restore and enhance nature in our cities
- Work with relevant stakeholders to mainstream biodiversity and nature-based solutions in other sectors.

We will consider the following actions and measures:

- Increasing the extent and/or quality of green infrastructure in our cities to deliver a range of benefits to citizens and biodiversity and to reconnect urban and peri-urban green areas
- Expanding the use of nature-based solutions to increase resilience against climate change and to tackle urban problems such as heat waves, flooding, air and water pollution and noise
- Ensuring that new urban infrastructure projects have a net positive contribution to biodiversity
- Preventing further soil sealing wherever possible and establishing strict rules to compensate for the negative environmental impacts in cases where soil sealing is unavoidable
- Identifying and remediating contaminated soil sites
- Eliminating the use of pesticides and limiting management practices harmful to biodiversity in urban green areas
- Preventing the introduction and spread of invasive alien species in urban areas
- Supporting species-rich communities of wild pollinators in urban areas
- Raising awareness about nature's benefits and encouraging citizens to take action
- Identifying areas in and around our cities with potential for ecosystem restoration and/or tree planting to contribute to EU-wide climate change mitigation and biodiversity restoration targets
- Contributing to the effective protection and management of urban Natura 2000 sites and other protected areas for the benefit of nature and our citizens.

Our commitment to advancing the Circular Economy, reducing waste and boosting recycling

Waste management continues to be a significant challenge across the EU. Urban expansion has resulted in rising production and consumption patterns and an increase in municipal solid waste generation. In 2018, of the 251 million tonnes of municipal waste generated, only 47% was recycled or composted⁴. A significant amount of municipal waste is still sent to landfill or incineration. Failure to reuse products and recycle materials leads to increased resource extraction and processing.

The EU has put in place a legislative framework (and funding) to support Member States and cities' efforts to improve waste management. In a further step to strengthen waste management, EU laws were revised in 2018 to increase their level of ambition, in particular for waste prevention and recycling. In parallel, a comprehensive vision for the circular economy was adopted – the new Circular Economy Action Plan – with a view to reducing the EU's consumption footprint and doubling the EU's circular material use rate over the coming decade, while boosting economic growth and creating new employment opportunities. Moreover, it includes the key objective of halving the amount of residual (non-recycled) municipal waste by 2030 by implementing initiatives along the life cycle of products, from design and manufacturing to consumption, repair, reuse, recycling, and bringing resources back into the economy.

Cities are important players in implementing waste legislation and in deploying and encouraging innovative solutions that make the circular economy a reality. Local action will also make an important contribution to the implementation of the Circular Cities and Regions Initiative (CCRI), which promotes circular solutions at local and regional levels.

We are committed to a future where waste is reduced or turned into a new resource and hereby set out our commitment.

In signing the Green City Accord, we pledge to advance towards the circular economy by securing a significant improvement in the management of household municipal waste, an important reduction in waste generation and landfilling, and a substantial increase in re-use, repair and recycling by 2030.

We will:

- Implement policies and actions along product lifecycles to make our cities more circular, enforcing the necessary waste legislation, reducing waste generation, and promoting sustainable consumption.

⁴ EUROSTAT (2020). [Municipal waste statistics](#).

We will consider the following actions and measures:

- Improving and extending separate collection systems, in particular for paper and cardboard, glass, metals, plastics, bio-waste, hazardous household waste and textiles
- Using economic instruments in application of the polluter pays principle, in particular Pay-as-you-throw schemes
- Reducing waste incineration
- Putting effective measures in place to reduce the consumption of single-use plastic and to eliminate plastic litter
- Encouraging re-use, e.g. through repair activities, especially for furniture, clothing and electrical and electronic devices or in waste-free public events
- Increasing the uptake of Green Public Procurement and EMAS registrations
- Increasing public awareness/encouraging more sustainable consumption patterns and uptake of labels, including the EU Eco-label
- Piloting and demonstrating innovative circular economy solutions at city level
- Supporting the implementation of circular solutions along the entire lifecycle of products in sectors such as bio-based value chains, food, energy, buildings, and urban planning
- Reducing food waste, including by setting quantitative reduction targets
- Promoting and supporting initiatives and multi-stakeholder partnerships.

Our commitment to reducing noise pollution

Noise pollution is an important environmental cause of health problems. Prolonged exposure to high levels of noise leads to sleep disturbance, cardiovascular diseases, stress and cognitive impairment. Chronic exposure has significant impacts on physical and mental health and well-being.

The most widespread sources of environmental noise are transport-related. Road traffic noise is a major environmental problem. At least 20% of the EU's population live in areas where traffic noise levels are harmful to health. Urban growth and the expansion of transport networks will lead to a further increase in noise pollution.

The EU Environmental Noise Directive is the main legislative framework to achieve noise reduction. The Directive offers a common approach to avoiding and preventing exposure to environmental noise through reporting (noise mapping and action plans), thereby reducing its harmful effects and preserving quiet areas. In parallel, a number of specific legislative measures address or control noise at source by imposing noise limits on certain vehicles or equipment.

Despite some progress, noise pollution continues to increase, blighting the lives of many citizens in urban areas. In 2018, the World Health Organization released Environmental noise guidelines for the European region that define exposure levels to noise that should not be exceeded to minimise adverse health effects.

Further action is necessary across the EU to ensure better implementation of the EU Environmental Noise Directive. Cities have a critical role in managing noise.

We are committed to a future where citizens' health is not endangered by environmental noise and hereby set out our commitment.

In signing the Green City Accord, we pledge to achieve a significant reduction in noise pollution in our cities by 2030, moving us closer to levels recommended by the World Health Organization.

We will:

- Take action, implement policies and enforce regulations to achieve ambitious reductions to mitigate noise pollution.
- Integrate the noise reduction impacts and co-benefits into the development of other relevant policies and plans, in particular, Sustainable Energy and Climate Action Plans (SECAPs) under the Covenant of Mayors for Climate and Energy, transport (notably, Sustainable Urban Mobility Plans), and spatial planning processes.

We will consider the following actions and measures:

- Identifying and protecting existing quiet areas from an increase in noise levels
- Implementing quiet freight delivery plans
- Creating car-free zones, implementing vehicle restrictions or financial incentives (e.g. regarding tyre size and performance) and supporting walking, cycling and so forth
- Developing or updating noise maps and action plans, as required by the Environmental Noise Directive, and ensuring the appropriate implementation of the plans
- Managing traffic flows, reducing speed limits and using low-noise pavements to reduce tyre and road noise
- Implementing urban planning measures and changes in infrastructure to reduce noise at source
- Introducing noise barriers and building insulation solutions, if required
- Engaging the public and raising awareness of noise pollution to help citizens reduce their exposure.



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a deliberação do assunto “3.5.1, intitulado, “Ata n.º 04, respeitante à reunião realizada em 17/02/2021”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 31 de março de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 31 de março de 2021, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, **votámos contra a deliberação** acima identificada, em especial pelas seguintes razões:

1. Porque **propostas** apresentadas, que nos foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, **de deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão** incompreensivelmente **registadas**, na íntegra, no texto da “Ata n.º 04” aprovada.

Com este procedimento o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara **não respeitaram** mais uma vez os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;

2. Porque **defendemos** que em especial as **populações**, os munícipes e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o texto integral das **deliberações aprovadas** na citada reunião, através da simples **consulta e leitura** da “Ata n.º 04”, aquando da sua publicação no **sítio da internet** do Município de Vendas Novas;

3. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação da “Ata n.º 4” não cumpriram** novamente o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação da “Ata n.º 04” não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na “Ata n.º 04” **não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna **tudo** o que de **essencial ocorreu** na citada reunião.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **a votar contra** a deliberação sobre a “Ata n.º 04” acima identificada.

Vendas Novas, 31 de março de 2021

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **requerem e defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração de voto fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** as Atas das reuniões da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas respectivamente nos dias 17 de fevereiro e 31 de março de 2021.



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a deliberação do assunto “3.5.1, intitulado, “Ata n.º 05, respeitante à reunião realizada em 26/02/2021”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 31 de março de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 31 de março de 2021, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, **votámos contra a deliberação** acima identificada, em especial **pelas seguintes razões:**

1. Porque **propostas** apresentadas, que nos foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, **de deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão** incompreensivelmente **registadas**, na íntegra, no texto da “Ata n.º 05” aprovada.

Com este procedimento o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara **não respeitaram** de novo os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;

2. Porque **defendemos** que em especial **as populações**, os munícipes e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o texto integral das **deliberações aprovadas** na citada reunião, através da simples **consulta e leitura** da “Ata n.º 05”, aquando da sua publicação no **sítio da internet** do Município de Vendas Novas;

3. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação da “Ata n.º 5” não cumpriram** mais uma vez o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação da “Ata n.º 05” não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na “Ata n.º 05” **não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna **tudo** o que de **essencial ocorreu** na citada **reunião**.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **a votar contra** a deliberação sobre a “Ata n.º 05” acima identificada.

Vendas Novas, 31 de março de 2021

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **requerem e defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração de voto fique registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** as Atas das reuniões da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas respectivamente nos dias 26 de fevereiro e 31 de março de 2021.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 31 de março de 2021

Serviço:	UADE		
Assunto:	Apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2021 – proposta final de apoios		
Resumo:	Decorrido o prazo de audiência prévia e no seguimento do processo de apoio à atividade regular do associativismo para 2021 no âmbito do respetivo Regulamento, remete-se mapa final dos apoios, proposta de minuta de protocolo a celebrar com as entidades associativas, assim como informações sobre questões específicas de determinadas entidades associativas e respetivos relatórios de análise de cada serviço.		
Requerente:	César Florindo		
Proposta de Deliberação:	Aprovação do mapa de apoios para a atividade regular do associativismo para 2021, bem como da respetiva minuta.		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2021/1402
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	Ava Barros		
Data:	26/3/2021	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovado por unanimidade.			
			
31/3/2021			

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Ana Barros, Vereadora		
Assunto:	Apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2021 – proposta final de apoios		

Documentos Anexos:

x	Listagem final de apoios à atividade regular para 2021; proposta de minuta geral de Contrato-Programa a celebrar com as entidades associativas; mapa de situações específicas e quadros de análise
---	--

No âmbito das candidaturas aos apoios à atividade regular das Associações do Concelho para 2021 e decorrido o prazo de audiência prévia, não foi recebido qualquer pedido de esclarecimento por parte das entidades a concurso.

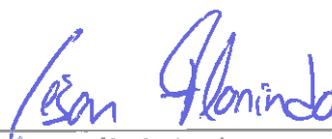
Neste sentido, apresenta-se em anexo a lista final de apoios à atividade regular das associações locais para 2021, cujas candidaturas foram analisadas por cada serviço responsável, anexando os respetivos relatórios de análise, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas e cujos valores financeiros serão pagos conforme o seguinte mapa:

Valor	Nº Prestações	Prazo de pagamento
Até 3.000 euros	1	abril
Entre 3.001 e 7.000 euros	2	abril e julho
Mais de 7.000 euros	3	abril, julho e setembro

Importa aqui referir que relativamente ao eixo social e conforme indicado no relatório apresentado pelo respetivo serviço, propõe-se a transferência de 1.000 euros da tipologia II para a tipologia I, face ao aviso de concurso aprovado em reunião anterior de Câmara Municipal, atendendo ao reduzido número de candidaturas apresentadas à tipologia II e ao facto de duas delas serem apoiadas apenas em espécie.

Remetemos ainda, à consideração superior em anexo a proposta de minuta de protocolo a celebrar com as entidades associativas, assim como informações sobre questões específicas de determinadas entidades associativas que serão integradas

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)

Entidade	Eixo Social		Eixo Desporto		Eixo Cultura		Totais	
	Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes
AASCNL - Associação Artes dos Sons " Coral Notas Livres"					2 450,00 €	2 500	2 450,00 €	2 500
Ass. Hum. Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	39 900,00 €	600					39 900,00 €	600
Ass. Solid. Social "25 de Abril"	3 796,78 €	600					3 796,78 €	600
Ass. Solid. Social "Amigos da Landeira"	4 935,68 €	600					4 935,68 €	600
Ass. Solid. Social "Renascer de Bombel"	3 796,78 €	600					3 796,78 €	600
Associação Dadores Benevolos de Sangue de Vendas Novas	2 000,00 €	600					2 000,00 €	600
Associação de Intervenção Comunitária de Vendas Novas	1 898,34 €	600					1 898,34 €	600
Associação de Jovens da Landeira	1 413,04 €	750	2 000,00 €	3250			3 413,04 €	4000
Associação Desportiva 4K VN	0,00 €	800	0,00 €	0			0,00 €	800
Associação Era Uma Vez o Cante - Grupo de Cantares Alentejanos					1 100,00 €	1 500	1 100,00 €	1 500
Associação Taekwondo de Vendas Novas			500,00 €	750			500,00 €	750
Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas			1 400,00 €	750			1 400,00 €	750
Casa do Povo de Vendas Novas	5 062,24 €	600					5 062,24 €	600
Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Vendas Novas	0,00 €	1 500	0,00 €	1000			0,00 €	2 500
Cercimor CRL	2 278,01 €	1 000					2 278,01 €	1 000
Clube Columbófilo de Vendas Novas			300,00 €	500			300,00 €	500
Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas			250,00 €	0			250,00 €	0
Clube Desportivo Os Aliados de Vendas Novas			400,00 €	500			400,00 €	500
Clube Ferroviário de Vendas Novas			550,00 €	500			550,00 €	500
Clube de Tiro de Vendas Novas			500,00 €	500			500,00 €	500
Desportivo Clube das Piçarras			650,00 €	0	905,00 €	2 000	1 555,00 €	2000
Estrela Futebol Clube			23 250,00 €	6000			23 250,00 €	6000
Grupo de Cantares e Música Popular dos Reformados de Vendas Novas					0,00 €	500	0,00 €	500
Grupo de Dança e Cantares Pioneiros de Vendas Novas					1 805,00 €	2 000	1 805,00 €	2000
Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira			5 000,00 €	3000			5 000,00 €	3000
Lar Betânia	3 670,12 €	600					3 670,12 €	600
Liga dos Combatentes Núcleo de Vendas Novas	1 086,96 €	1 000					1 086,96 €	1000
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas								
Rancho Folclórico da Landeira			1 700,00 €	2000			1 700,00 €	2000
Raquete Clube de Vendas Novas			500,00 €	500			500,00 €	500
Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas	5 062,24 €	600					5 062,24 €	600
Sporting Clube da Landeira			3 000,00 €	0			3 000,00 €	0
Teatro das Artes - Associação Cultural Portuguesa e da União Europeia	74 900,19 €	10450	40 000,00 €	19250	10 000,00 €	11250	124 900,19 €	40950



APOIO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO CONTRATO-PROGRAMA 2021

I – PREÂMBULO

Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações. São também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos vendasnovenses. A acrescentar ao papel regular diário que as associações/clubes/instituições desempenham na nossa comunidade, vivem-se agora novos tempos em que todos somos confrontados com novos desafios e dificuldades inerentes à pandemia COVID19. É, por isso, necessário dar continuidade à política do Município de Vendas Novas de conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho seja na área social, desportiva ou cultural.

Este Contrato-Programa, a estabelecer com as instituições concelhias, define as obrigações de ambas as partes, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, é celebrado na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas de 31 março 2021, que tem por base a proposta de apoio às instituições formulada pelos diferentes serviços.

Assim, com o objetivo de garantir a boa gestão dos recursos públicos e salvaguardar a ação desenvolvida pelas instituições, é celebrado entre o **Município de Vendas Novas** (primeiro outorgante) e o/a **XXXXXXXXXX (entidade associativa)** (segundo outorgante), o presente Contrato-Programa que pretende definir os apoios concedidos pelo primeiro outorgante e as condições de utilização pelo segundo para o ano de 2021.



II – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS (Responsabilidades do Município)

1. O **Município de Vendas Novas** garante o apoio ao funcionamento desenvolvido pela instituição no ano de **2021** nas seguintes formas:
- 1.1 A atribuição de um **apoio financeiro total de xxx euros** para a atividade regular da entidade associativa, cumprindo o seguinte plano de pagamentos (conforme a situação aplicável). Face ao estado de emergência nacional atual, deve a entidade associativa proceder à apresentação dos relatórios de atividades e de contas do ano 2019 (se aplicável) e 2020, devidamente aprovados em assembleia-geral, até 30 de junho de 2021, sob pena de poder ser exigida a devolução do apoio municipal já concedido.

Valor	N^a Prestações	Prazo de pagamento
Até 3.000 euros	1	abril
Entre 3.001 e 7.000 euros	2	abril e julho
Mais de 7.000 euros	3	abril, julho e setembro

- 1.2 A atribuição, mediante disponibilidade dos recursos municipais e adoção de medidas de âmbito municipal no cumprimento das diretrizes nacionais de prevenção do contágio, de um crédito total de **xxxx quilómetros em transportes municipais** para desenvolvimento de atividades inerentes aos fins da entidade associativa. (quantificado no valor base de 1,18€+IVA por quilómetro, de acordo com a Tabela de Tarifas do Município, acrescido do valor correspondente ao trabalho extraordinário do motorista, se aplicável)

Uma vez esgotado este crédito, a entidade associativa deverá, com base na Tabela de Tarifas e Preços em vigor:

- a) suportar uma tarifa correspondente a 50% do valor definido se não ultrapassar 50% do crédito de quilómetros concedido;
- b) suportar a totalidade da tarifa se ultrapassar os 50% do crédito total atribuído.

A atribuição deste apoio está condicionada à necessidade de formalização de cada pedido de transporte ao Município de Vendas Novas, com a antecedência mínima de 15 dias úteis.



- 1.3 A atribuição de um crédito de **250,00€** em serviços de reprografia (com base na tabela de tarifas e preços em vigor).
 - 1.4 A cedência de instalações municipais para utilização regular de acordo com a atividade da entidade (se aplicável e conforme informação dos serviços), mediante disponibilidade dos recursos municipais e adoção de medidas de âmbito municipal no cumprimento das diretrizes nacionais de prevenção do contágio.
 - 1.5 O Município de Vendas Novas cede ainda, a título gratuito, a cada entidade associativa com candidatura elegível no âmbito do Apoio ao Associativismo para 2021, espaços municipais para o desenvolvimento de três iniciativas para grandes grupos durante o ano de 2021, mediante disponibilidade dos recursos municipais e adoção de medidas de âmbito municipal no cumprimento das diretrizes nacionais de prevenção do contágio. Este apoio fica condicionado à formalização do pedido para cada iniciativa por parte da entidade associativa com a antecedência mínima de um mês em relação à data do evento e à disponibilidade do espaço solicitado.
 - 1.6 (Neste ponto serão enquadradas situações específicas de parceria/apoio, se aplicável e conforme informação dos serviços).
2. Compete ao Município de Vendas Novas, por intermédio dos Serviços Municipais competentes, monitorizar a execução do presente contrato, cumprindo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas.

III – CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS (Responsabilidades da Entidade Associativa)

1. Ao aceitar qualquer das modalidades de apoio e reconhecendo que se trata de financiamento e recursos públicos, a entidade associativa assume a responsabilidade pela gestão e desenvolvimento das atividades definidas em sede de candidatura conforme a(s) ficha(s) de projeto entregue(s) e objeto do presente apoio.



2. Deve a entidade associativa cumprir os prazos definidos para requisição de equipamentos e transportes e ter em conta a boa gestão dos recursos públicos que lhe são disponibilizados.
3. De acordo com Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e de forma a tornar possível a monitorização da execução do presente contrato, a entidade associativa deve apresentar comprovativos de despesa realizada durante o período do apoio.
4. Num espírito de cooperação, colaboração e parceria, deve a entidade associativa considerar a participação em iniciativas municipais sempre que possível, de acordo com a sua área de atuação.

IV – DURAÇÃO, EXECUÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO-PROGRAMA

O presente Contrato-Programa vigorará até final do ano de 2021, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de trinta dias, ficando a sua execução financeira dependente da entrega dos documentos solicitados pelo Município, no âmbito do normativo em vigor.

Este Contrato-Programa é assinado pelos representantes legais das duas entidades que o outorgam, nomeadamente, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias e pelo(a) Presidente da Direção do XXXXXXXXXXXXXXXX.

Vendas Novas, XX de abril de 2021

O Presidente da Câmara
Municipal de Vendas Novas,

O Presidente da Direção do...

(Luís Carlos Piteira Dias)

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2021.

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO EIXO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Município de Vendas Novas

Serviço de Desenvolvimento Social

26 de março de 2021

1. Introdução

Os territórios e as comunidades locais são fortemente marcadas pela intervenção dos agentes que neles atuam e não só pelas políticas e agendas externas. Assim, do ponto de vista do desenvolvimento social, é fundamental atentar para o trabalho e resposta que as entidades do Terceiro Setor promovem, junto de diversos grupos populacionais e face a diferentes necessidades.

Ora, considerando que compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (al. v) do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro), a proposta de apoio aqui apresentada mostra-se fundamental para que, de forma cooperante e colaborativa, as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho continuem a prestar serviços de proximidades às famílias, sobretudo às mais vulneráveis que não têm condições financeiras de recorrer à rede lucrativa.

2. Análise das candidaturas ao eixo de intervenção social

No período definido em edital para apresentação de candidaturas foram rececionadas 14 candidaturas ao Eixo de Intervenção Social – 8 à tipologia I, 4 à tipologia II, 1 à tipologia III e 1 à tipologia IV. Foram ouvidos os interessados não tendo existido qualquer reclamação no período definido para o efeito.

A proposta de apoio ao Associativismo social, apresentada à Câmara Municipal pelo Serviço de Desenvolvimento Social, resulta da aplicação dos critérios de análise, definidos no edital de abertura do concurso, enquadrados pelo regulamento que lhe dá corpo. Aplicou-se, assim, uma matriz de classificação que integra os diversos critérios (variáveis), ponderados através de coeficientes que atribuem diferentes pesos aos diferentes critérios.

Desta forma, foram estabelecidas duas fichas de matriz, uma a aplicar às entidades candidatas à tipologia I e outra às entidades candidatas à tipologia II que a seguir se apresentam:

Tipologia I				
Nome:				
Variável	Categoria	Pontos	Coefficiente	Classificação
Número de valências/modalidades/respostas (respostas tipificadas no caso da tipologia I do Eixo Social; restantes tipologias n.a.)	Quatro ou mais	10	5,00	
	Três	8		
	Duas	6		
	Uma	4		
	n.a.	4		
Número de utentes/utilizadores/praticantes (inscritos à data da candidatura)	100% da capacidade	10	1,00	
	menos de 100% da capacidade	8		
	n.a.	8		
Exclusividade da(s) resposta(s) no território	Sim	10	2,00	
	Não	0		
Capacidade de inovação (introdução de nova resposta ou novo projeto em 2019 - anexar projeto)	Sim	10	1,00	
	Não	0		
Colaboração graciosa em atividades municipais	Sim	10	1,00	
	Não	0		
Total				

Tipologia II				
Nome:				
Variável	Categoria	Pontos	Coefficiente	Classificação
Utilização de recursos municipais para as atividades	Não	10	4,00	
	Sim	0		
Vertente solidária das atividades	Sim	10	1,00	
	Não	0		
Exclusividade da(s) resposta(s) no território	Sim	10	1,50	
	Não	0		
Capacidade de inovação (introdução de nova resposta ou novo projeto em 2021- anexar projeto)	Sim	10	1,50	
	Não	0		
Colaboração graciosa em atividades municipais	Sim	10	2,00	
	Não	0		
Total				

Quer com o recurso aos critérios utilizados, quer com a ponderação atribuída a cada um, pretendeu-se imputar a maior equidade e objetividade possível à análise de modo a que a cada entidade fosse atribuída uma pontuação a que corresponderia o proporcional do montante previsto para cada tipologia.

3. Pontuação final e proposta de apoios

As pontuações finais atribuídas e respetiva proposta de apoio financeiro podem observar-se nas tabelas seguintes:

Tipologia I			
Instituição	Pontuação	Montante	Transportes
SCMVN	80,0	5.062,24 €	700
Casa do Povo	80,0	5.062,24 €	700
Ass. Amigos Landeira	78,0	4.935,68 €	700
Ass. 25 de Abril	60,0	3.796,68 €	700
Ass. Renascer de Bombel	60,0	3.796,68 €	700
Lar de Betânia	58,0	3.670,12 €	700
Cercimor	36,0	2.278,01 €	1000
AICVN	30,0	1.898,34 €	700
Total		30.500,00 €	6100

Tipologia II			
Instituição	Pontuação	Montante (€)	Transportes
Ass. Jovens Landeira	65,0	1.413,04 €	750
Liga Combatentes	50,0	1086,96 €	1000
4 kids	0,0	0,00	800
Centro Convívio Reformados	0,0	0,00	1500
Total		2.500,00 €	4.050

Tipologia III			
Instituição	Pontuação	Montante	Transportes
Ass. H. Bombeiros Voluntários	100,00	39.900,00€	600

Tipologia IV			
Instituição	Pontuação	Montante	Transportes
Ass. Dadores Ben. de Sangue	100,00	2.000,00€	600

Através da aplicação da matriz, duas entidades obtiveram 0 pontos - a Associação 4 Kids e o Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos, tendo sido proposta, a ambas, no entanto, a atribuição de um apoio em transportes municipais correspondentes à tipologia mais de 751 kms (800 e 1.500 kms, respetivamente). Tendo em conta a natureza das atividades que desenvolvem, considera-se que o apoio em transportes se mostra, efetivamente, o mais pertinente, face às deslocações que fazem durante o ano.

Atendendo ao reduzido número de candidaturas apresentadas à tipologia II e ao facto de duas delas serem apoiadas apenas em espécie, propõe-se a transição de 1.000€ da tipologia II para a tipologia I, a afetar às diversas entidades da tipologia I na proporção da pontuação obtida. Isto tendo em conta o grande acréscimo de despesa decorrente da aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual e de outros materiais similares, imprescindíveis no atual quadro pandémico de COVID-19.

Ainda em conformidade com o edital, procedeu-se a uma redução na pontuação atribuída a uma entidade, e conseqüentemente do montante pecuniário por via da atribuição do escalão máximo de quilómetros. Assim, propôs-se uma redução à Cercimor de 40%, pelo facto de lhe ter sido proposto a tipologia mais elevada de apoio em transportes – 1.000 kms.

A Associação Humanitária de Bombeiros e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue, sendo as únicas concorrentes às tipologias a que se candidatam (III e IV, respetivamente), obtiveram a pontuação máxima e, por conseguinte, a totalidade do montante previsto para cada uma das tipologias.

Para além do apoio pecuniário, e o apoio em transportes municipais que foi atribuído procurando dar resposta ao solicitado pelas Associações, propõe-se ainda o apoio através da utilização de instalações municipais e serviços de reprografia, que consta da proposta de apoio preparada pela UADE. O SDS propõe ainda algumas especificidades de apoio a atribuir a algumas entidades de modo a sistematizar e a congregar, o máximo possível, os apoios municipais à atividade regular das instituições de natureza solidária, de socorro e de dádiva de sangue (anexo).

O Serviço de Desenvolvimento Social

Cristina Frade



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

25 DE MARÇO DE 2021

**ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DE APOIO À ATIVIDADE
REGULAR DO ASSOCIATISMO DESPORTIVO DO CONCELHO DE
VENDAS NOVAS - ANO DE 2021**

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
SERVIÇO DE DESPORTO

1. Introdução

O associativismo sempre foi o elemento dinamizador das comunidades e um importante fator de transformação e inovação social. No caso específico do desporto, têm sido os clubes a base de toda a hierarquia da organização desportiva e tem sido através da dinâmica, da vitalidade e da proximidade com as populações, que tem sido possível o desenvolvimento desportivo num contexto mais abrangente. Muito se tem discutido os apoios e a natureza dos mesmos, mas nunca se pôs em causa a extrema importância e necessidade do seu financiamento. Tem sido o próprio estado a assumir esse desígnio através do artigo 79º da constituição da República, chamando a si a responsabilidade perante o associativismo desportivo, levando a que afirmação do desporto no contexto social seja uma realidade.

A nova redação do Decreto-lei nº273//2009 de 1 de Outubro, relativo aos contratos programa de desenvolvimento e patrocínio desportivos estabelece a concessão e enquadra os beneficiários dos referidos apoios, afirma e confirma o papel central do estado no desenvolvimento desportivo.

As autarquias de uma forma mais direta, mais sensível e mais operacional, através do apoio financeiro, dos recursos humanos, dos transportes e das infra estruturas desportivas, vivem no dia-a-dia, os problemas correntes de um associativismo, que vive dificuldades próprias de estruturas que nem sempre estão adaptadas aos desafios atuais. Mas ninguém como o poder local, para ajuizar e para com sentido de oportunidade perceber e apoiar os muitos clubes e projetos, que proliferam pelo país no sentido de desenvolver o desporto em todas as suas vertentes.

O mundo no ano de 2020 foi confrontado com uma pandemia arrasadora que veio provocar um "tsunami" fortíssimo nas várias áreas da sociedade e em particular no sistema desportivo, nacional, regional e local.

O artigo de opinião do Presidente do Comité Olímpico de Portugal ilustra a situação que se atravessa:

"É tempo de agir - José Manuel Constantino (Presidente do Comité Olímpico de Portugal) - 11 fevereiro 2021 — Diário de Notícias Online.

(...) Portugal, é sabido, vive um momento particularmente delicado da sua história, política, social e economicamente frágil, no panorama nacional e internacional.

Cerca-nos um clima de instabilidade e de insegurança quanto ao futuro. O desporto, naturalmente, não vive alheado desta realidade e não deixa de ser por ela afetado.

Os efeitos da pandemia na desvitalização dos clubes e das coletividades desportivas configuram um risco de incalculáveis dimensões a estes pilares do sistema desportivo nacional, reconhecidos na nossa Constituição. (...) Os problemas da situação desportiva nacional são, nestas circunstâncias, particularmente vulneráveis a um conjunto de ameaças que, de há longa data, enfermam o seu processo de desenvolvimento, as quais, apenas pontualmente, são atenuadas.

Não tem sido possível distinguir o que é urgente e prioritário daquilo que é importante e fundamental.

Importa, por isso, estarmos focados na absoluta necessidade de defender a sustentabilidade do desporto em contexto de pandemia, protegendo um bem público e a sua importância social.

Nesse sentido, todos nós - poderes públicos e desportivos - devemos ser capazes de encontrar mecanismos solidários, designadamente para ajudar clubes e associações desportivas de base, que são os que mais sofrem com a situação que estamos a viver. (...)

2. Enquadramento dos apoios para o ano 2021

De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, foi aberto o respetivo procedimento para as candidaturas de apoio à atividade regular das instituições. O período de candidatura esteve a decorrer entre os dias 19 de fevereiro e 9 de março do ano em curso.

Para o ano de 2021 o Município de Vendas Novas definiu as seguintes tipologias de apoios:

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Desporto	Apoio Financeiro	Tipologia I – Apoio à prática regular de desportos federados e/ou de formação	35.000€
		Tipologia II – Apoio a clubes com atividade pontual e/ou instalações e equipamentos próprios	5.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 750 km	Não definido
		Tipologia II – Entre 751 e 10.000 km	

		(apenas para candidaturas às tipologias I e II; esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II – Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	

No eixo de intervenção "Desporto", apresentaram candidatura dezasseis associações do concelho.

As respetivas candidaturas foram devidamente analisadas, tendo em conta os critérios específicos definidos no aviso de abertura das candidaturas:

- a) Número de valências/modalidades/respostas;
- b) Número de utentes/utilizadores/praticantes (inscritos à data da candidatura);
- c) Utilização de recursos públicos municipais para a atividade regular (instalações e recursos humanos);
- d) Representação do Concelho;
- e) Capacidade de inovação (introdução de nova resposta ou novo projeto em 2020);
- f) Colaboração graciosa em atividades municipais;
- g) Componente formativa;
- h) Vertente solidária das atividades/respostas (p.e. isenção ou redução de mensalidade para famílias carenciadas, parceria com outras entidades locais).

Dada a grande diversidade na atuação na comunidade, nas ações desenvolvidas, modalidades desportivas disponibilizadas e papel desempenhado no tecido desportivo do Concelho, não foram fixados coeficientes de ponderação aos critérios acima referidos, mas feita uma análise global com especial atenção, dentro do respetivo critério, para:

- a) A existência de atividade desportiva atual e permanente que promova o conceito de praticante desportivo, num processo de desenvolvimento ao longo do ano com competições ao fim de semana e com treinos semanais;
- a) Entidades desportivas com atividade pontual, mas de grande interesse para a comunidade local;
- b) Entidades com instalações desportivas próprias para a respetiva prática;

- c) Entidades que tenham instalações próprias com encargos de funcionamento que não utilizem instalações municipais, e que tenham projetos específicos para uma determinada área geográfica;
- d) Entidades que tenham instalações desportivas próprias, com protocolos de cedência/utilização regular da respetiva instalação, estabelecidos com outras entidades do concelho e da sua área geográfica.

3. Caracterização das entidades candidatas

Entidade	ENQUADRAMENTO DA CANDIDATURA					
	Tip 1 Financeiro	Tip 2 Financeiro	Tip 1 Transportes	Tip 2 Transportes	Tip 1 Instalações Municipais	Tip 2 Instalações Municipais
A.T.V.N. - Associação de Taekwondo de Vendas Novas	X		X			
Associação de Jovens da Landeira	X			X		X
Associação Desportiva 4K VN						X
Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas	X	X		X	X	
Centro de Convívio dos Reformados Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas				X		
Clube Columbófilo de Vendas Novas	X		X			
Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas		X			X	
Clube de Tiro de Vendas Novas	X		X			
Clube Desportivo Os Aliados de Vendas Novas	X	X	X			X
Clube Ferroviário de Vendas Novas		X	X		X	
Desportivo Clube das Piçarras		X				
Estrela Futebol Clube	X			X	X	X
Grupo Desportivo e Recreativo da Afelteira	X			X	X	
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas	X	X		X		X
Raquete Clube de Vendas Novas	X		X			X
Sporting Clube da Landeira		X				

3.1 A.T.V.N. – Associação de Taekwondo de Vendas Novas

Associação recentemente criada, a qual se caracteriza por ser uma associação dedicada ao desenvolvimento da modalidade de Taekwondo.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Taekwondo	13		Competições regionais e nacionais	Alugam espaço para treinos	

3.2 Associação de Jovens da Landeira

Caracteriza-se por ser a única associação da Freguesia de Landeira com desporto na área da formação. Tem uma dinâmica própria e demonstra empenho em dar uma oferta desportiva diversificada aos habitantes da freguesia.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Atletismo Adaptado		18	Encontros Convívios	Pista de Atletismo do Estádio Municipal	
Fitness		11	Lazer	Salão do Sporting Clube de Landeira	
JUMP FIT		11	Lazer	Salão do Sporting Clube de Landeira	
Pilates		15	Lazer	Salão do Sporting Clube de Landeira	
Atletismo	32	5	Competição Distrital	Polidesportivo da JF de Landeira e outros espaços de uso público. Pista de Atletismo do estádio Municipal	

3.3 Associação Desportiva 4K VN

Centra a sua atividade nas atividades gímnicas, judo e patinagem. É uma associação importante na oferta formativa do público mais jovem.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Ginástica		49		Equipamentos Desportivos Municipais	
Judo		22		Outros particulares	

Patinagem		23		Equipamentos Desportivos Municipais, Outros particulares	
-----------	--	----	--	--	--

3.4 Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas

Desenvolve a modalidade de Dança Desportiva. Através da dança tem conseguido fazer a inclusão de pessoas com deficiência.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Dança Desportiva	6	12	Campeonatos Regionais e Nacionais de Dança Desportiva	Instalações da sua sede social	
Dança Desportiva Adaptada		8	Formação/Competição Informal	Instalações da sua sede social	
Aeróbica		35	Lazer	Instalações da sua sede social	
Outras Danças	8		Lazer	Instalações da sua sede social	
Atletismo	1		Competição		

3.5 Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas

O CCRPI do Concelho de Vendas Novas é um grande dinamizador dos desportos tradicionais. Os grupos da malha, feminino e masculino, participam em vários torneios no concelho e fora do concelho.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Malha		24	Torneios/Convívios		

3.6 Clube Columbófilo de Vendas Novas

É o único clube com a prática da columbofilia. Os pombos dos columbófilos participam em competições Internacionais, Nacionais e Regionais. O clube Utiliza uma sala anexa às garagens municipais para sede/sala de trabalho dos seus órgãos sociais.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Columbofilia	14		Internacionais, Nacionais e Regionais		

3.7 Clube de Aerodelismo de Vendas Novas

É o único clube no concelho com a prática do aerodelismo. Promove dois encontros de âmbito nacional/regional, um em ambiente "outdoor" e um outro no ambiente "indoor". Utiliza uma sala anexa ao Pavilhão Gimnodesportivo para sede/sala de trabalho dos seus órgãos sociais.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Aerodelismo		10	Encontros		

3.8 Clube de Tiro de Vendas Novas

É um Clube de Tiro com instalações próprias, onde os associados/atiradores federados podem treinar e efetuar provas a nível regional e provas dos campeonatos nacionais.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Trap5/Iniciados	14		Regional e Nacional		
Trap5/3ª Categoria	5		Regional e Nacional		
Trap5/2ª Categoria	2		Regional e Nacional		
Trap5/1ª Categoria	5		Regional e Nacional		
Fosso Olímpico/Iniciados	3		Nacional		
Fosso Olímpico 3ª Categoria	10		Nacional		
Sport Fedecat Homens	12		Nacional		
Compak Sporting Homens	12		Nacional		
Percurso Caça	12		Nacional		

3.9 Clube Desportivo "Os Aliados de Vendas Novas"

O clube dedica-se essencialmente ao Futsal Feminino de formação. Ao nível dos veteranos tem uma prática regular do futsal. Utiliza uma sala anexa ao Pavilhão Gimnodesportivo para sede/sala de trabalho dos seus órgãos sociais.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Futsal Feminino de Formação		18	Encontros, Convívios	Equipamentos Desportivos Municipais	

Futsal de Veteranos		35	Encontros, Convívios	Equipamentos Desportivos Municipais	
Atletismo		6	Provas diversas (trail e Estrada)	Equipamentos Desportivos Municipais	

3.10 Clube Ferroviário de Vendas Novas

O respetivo clube tem de momento a atividade interrompida ao nível competição, situação que está a tentar reverter. Tem a intenção de realizar torneios de futsal. No início da próxima época desportiva (setembro/2021) tem a intenção de recomeçar a atividade de formação/federada ao nível do futsal. Pretende federar uma equipa de cicloturismo e continuar com a atividade da pesca desportiva.

3.11 Desportivo Clube das Piçarras

O Desportivo Clube das Piçarras já é conhecido em termos do desporto/lazer informal pelo tradicional Passeio de Motorizadas. É a única associação desportiva do Lugar das Piçarras. Realizam vários torneios tradicionais ao longo do ano no intuito de valorizarem o próprio lugar e promoverem momentos de lazer para as suas gentes. Tem um salão polivalente próprio, um campo de futebol 11 e um polidesportivo.

3.12 Estrela Futebol Clube

Com a suspensão da atividade de futebol de formação na AEVN1920 o EFC acolheu esses escalões na sua organização. De realçar o trabalho desenvolvido pelo EFC na vertente do desporto adaptado nas modalidades de Boccia e do Futebol Adaptado.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Futebol de Formação, Petizes Traquinas Benjamins Infantis Iniciados Juvenis Juniores	160		Distrital	Estádio Municipal e Campo de Jogos do GD da Casa do Povo de Cabrela	
Futebol Sénior	25		Distrital	Estádio Municipal	
Desporto Adaptado	13		Encontros	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	Boccia e Futebol Adaptado
Paintball		9	Encontros/Torneios	Não definido	
E-sports	17				

3.13 Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira

O Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira em termos desportivos realiza um trabalho ao nível do futebol de formação. É a única equipa do concelho que participa no Campeonato da Inatel, com uma equipa no escalão de seniores.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Futebol de formação	22		Campeonatos Distritais	Campo de Jogos do GDR Afeiteira	
Futebol Sénior		37	Campeonato da INATEL	Campo de Jogos do GDR Afeiteira	

3.14 Núcleo Sportinguista de Vendas Novas

Na presente época desportiva o clube aumentou a sua atividade integrando na estrutura do clube a arte marcial Jiu_Jitsu.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Futsal		10			
Basquetebol	45	16	Campeonatos Distritais	Equipamentos desportivos municipais	
Atletismo		5	Provas de Trail e corridas de Estrada		
Jiu_Jitsu		16			

3.15 Raquete Clube de Vendas Novas

O RCVN dedica-se às modalidades de Padel, Ténis de Campo e Ténis de Mesa.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Padel	48		Torneios, Encontros	Equipamentos Desportivos Municipais	

3.16 Sporting Clube da Landeira

O Sporting Clube da Landeira caracteriza-se por ser uma associação de referência na Freguesia de Landeira por todo o seu historial e condições físicas de acolhimento. A respetiva associação tem equipamentos desportivos próprios, os quais, são utilizados por outras entidades da freguesia. O SCL é uma entidade desportiva com atividade pontual, mas de grande interesse para a comunidade local.

Modalidades	Nº Atletas Federados	Nº Atletas Não Federados	Competições	Equipamentos Desportivos Que utilizam	Observações
Desporto Informal		Variável	Encontros, Convívios	Instalações próprias, nomeadamente campo de Futebol 11 e Salão Polivalente	

Com base nesta caracterização das entidades candidatas à luz dos critérios definidos, o Serviço de Desporto propõe a atribuição dos apoios que estão definidos no quadro do Anexo I a este documento.

À consideração superior.

O Técnico de Desporto

Responsável do Serviço



(Nuno Manuel Rosado Branco)

Anexo I

Município de Vendas Novas/Serviço de Desporto – Proposta de Apoios – Associativismo Desportivo para o ano de 2021

Associações	Apoio Financeiro Tipologia 1 (35.000,00€)	Apoio Financeiro Tipologia 2 (5.000,00€)	Transportes Km Atribuídos Tipologia 1 (até 750 km)	Transportes Km Atribuídos Tipologia 2 (de 751 até 10.000 km)	Utilização Equipamento Desportivo Municipal	Utilização Equipamento Municipal Para Sede Social
A.T.V.N. - Associação de Taekwondo de Vendas Novas	500,00 €	- €	750	0	Não	Não
Associação de Jovens da Landeira	2 000,00 €	- €	0	3250	Sim	Não
Associação Desportiva 4K VN	- €	- €	0	0	Sim	Não
Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas	1 200,00 €	200,00 €	750	0	Não	Não
Centro de Convívio dos Reformados Pensionistas e Idosos do Concelho de Vendas Novas	- €	- €	0	1000	Não	Não
Clube Columbófilo de Vendas Novas	300,00 €	- €	500	0	Não	Sim
Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas	- €	250,00 €	0	0	Não	Sim
Clube de Tiro de Vendas Novas	500,00 €	- €	500	0	Não	Não
Clube Desportivo Os Aliados de Vendas Novas	250,00 €	150,00 €	500	0	Sim	Sim
Clube Ferroviário de Vendas Novas	- €	550,00 €	500	0	Sim	Não
Desportivo Clube das Piçarras	- €	650,00 €	0	0	Não	Não
Estrela Futebol Clube	23 250,00 €	- €	0	6000	Sim	Não
Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira	5 000,00 €	- €	0	3000	Não	Não
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas	1 500,00 €	200,00 €	0	2000	Sim	Não
Raquete Clube de Vendas Novas	500,00 €	- €	500	0	Sim	Não
Sporting Clube da Landeira	- €	3 000,00 €	0	0	Não	Não
Totais	35 000,00 €	5 000,00 €	4000	15250		

APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2021 - Situações Específicas de Parceria

Associação	(CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS) Objeto	(CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	<p>O Município de Vendas Novas garante, ainda, o pagamento das despesas obrigatórias de seguros com o pessoal, conforme disposição legal determinada pelo Decreto-Lei 241/07 de 21 de Junho, na sua atual redação, que se estima no valor de 5.500€, a pagar no prazo estabelecido para este efeito.</p>	(...), designadamente, transporte escolar de crianças com incapacidade motora
Lar de Betânia	<p>O Município de Vendas Novas garante, ainda, a participação gratuita das residentes do Lar de Lar de Betânia nas atividades culturais, desportivas e recreativas promovidas pelo Município de Vendas Novas desde que articuladas atempadamente com os serviços municipais competentes.</p>	
Associação 4 Mús	<p>O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres; Caso a entidade venha a aderir ao Programa Campo de Férias Municipal, os participantes estarão isentos deste pagamento. Nas interrupções letivas, mediante disponibilidade, o Município de Vendas Novas cederá espaços municipais para a realização de atividades de tempos livres.</p>	
Associação de Solid. Social "Os Amigos da Landeira"	<p>O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres. Caso a entidade venha a aderir ao Programa Campo de Férias Municipal, os participantes estarão isentos deste pagamento.</p>	
Associação Jovens da Landeira	<p>O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres. Caso a entidade venha a aderir ao Programa Campo de Férias Municipal, os participantes estarão isentos deste pagamento.</p>	
Associação de Dadoras Benévolas de Sangue de Vendas Novas	<p>O Município de Vendas Novas garante a atribuição do seguinte pacote de Incentivos a aplicar aos doadores de sangue/associados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Oferta de bilhetes duplos de cinema (a requisitar no serviço de cultura); - Oferta de entradas nas piscinas municipais (época balnear). <p>Os beneficiários adima apresentados deverão aplicar-se da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dadores com o número máximo de dádivas - 15 entradas nas Piscinas Municipais e 6 bilhetes duplos para o Cinema Municipal; 2. Dadores com 3(Homens) ou 2 (Senhoras) Dádivas - 10 entradas nas Piscinas Municipais e 4 bilhetes duplos para o Cinema Municipal. <p>Tratando-se de trabalhador do Município de Vendas Novas, será ainda atribuído um dia de tolerância de ponto.</p>	

APOIOS MUNICIPAIS AO ASSOCIATIVISMO 2021

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO EIXO CULTURAL

Município de Vendas Novas
Serviço de Cultura e Juventude

1. Introdução

O Associativismo Cultural tem uma importância fulcral no desenvolvimento da identidade cultural no nosso Concelho, uma vez que dinamiza várias atividades artísticas (música, teatro, dança e outras expressões) que enriquecem as vivências da comunidade.

É também este associativismo que consegue o bem mais precioso que podemos transmitir ao outro, a nossa Cultura. Através da formação e do ensino das várias artes, poderemos garantir que a nossa musicalidade, os nossos pensamentos e os nossos movimentos chegarão a novas gerações que, tal como nós, optaram (e bem) por viver neste pedaço do mundo a que chamamos de “Vendas Novas”.

2. Candidaturas ao eixo cultural 2021 – Análise

Foram recebidas 7 candidaturas, 3 na tipologia I (Etnografia e Folclore) e 4 na tipologia II (Produção e Formação Cultural e Artística).

Para uma avaliação justa e transparente, o Serviço de Cultura e Juventude propõe que a avaliação das candidaturas considere critérios gerais (CG) e critérios específicos (CE).

Constam nos critérios gerais, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, valências que definem a associação candidata como um todo, nomeadamente: número de associados, historial, património, parcerias, relatórios e planos de atividades. Considerou-se que estes critérios têm uma ponderação de 20% na pontuação final atribuída à associação.

Quanto aos critérios específicos, divulgados anualmente em edital, propõe-se que tenham um peso superior na avaliação. O Serviço de Cultura e Juventude propõe avaliar o número de atuações, modalidades, novos projetos e formação. A pontuação obtida da análise feita a estes critérios tem uma ponderação de 80% da pontuação final atribuída à associação.

A pontuação final atribuída a cada associação é o resultado da seguinte fórmula:

$$(CG \times 0,2) + (CE \times 0,8)$$

Passamos a explicar ao pormenor o que propomos em cada critério, assim como o coeficiente de ponderação correspondente.

2.1 Critérios Gerais

- **Número de associados**

O número de associados revela o número de pessoas envolvidas nos assuntos da associação ou que se identificam com os objetivos da associação, tendo assim um grande destaque na cotação dos Critérios Gerais com uma cotação de 60%.

- **Historial associativo e contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade**

O historial da associação é outra das valências avaliadas. O fator preponderante neste critério será a sua existência superior a 5 anos ou inferior a 5 anos. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Património da associação, coletividade ou instituição**

Nesta avaliação propomos que os critérios se dividam em três. Sendo que as associações que possuem instalações próprias têm um coeficiente superior, as que têm instalações cedidas pelo Município e possuem também instalações próprias têm um coeficiente intermédio, e as associações que dependem totalmente do Município tenham um coeficiente inferior. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Capacidade de estabelecer parceria e de cooperar com a autarquia local e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade**

A capacidade de interagir com outras entidades e com o Município nas diversas atividades programadas leva-nos a avaliar o desempenho da associação em três vertentes: coopera regularmente, coopera pontualmente, ou, não coopera. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Análise do relatório de atividades do ano anterior, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte aprovados em assembleia geral.**

A atualização de todo o processo, assim como a avaliação da dinâmica associativa, é outro dos fatores preponderantes para a definição do apoio a atribuir à associação candidata. A cotação desta avaliação é de 10%.

A tabela utilizada para obter a pontuação nos critérios gerais foi a seguinte:

Critérios Gerais (Regulamento - Artigo 14º)			Coeficiente	Classificação
Número de associados	Mais de 150	100	0,6	
	101-150	75		
	51-100	50		
	Até 50	25		
Historial associativo e contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade	Mais de 5 anos de história e de contributos para a comunidade	100	0,1	
	Até 5 anos de história e de contributos para a comunidade	50		
Património da associação, coletividade ou instituição	Instalações próprias (independente do Município)	100	0,1	
	Instalações próprias, mas depende parcialmente do Município	50		
	Sem instalações próprias (depende totalmente do Município)	0		
Capacidade de estabelecer parceria e de cooperar com a autarquia local e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade	A entidade coopera regularmente com a autarquia e com outras associações locais	100	0,1	
	A entidade coopera pontualmente com a autarquia e com outras associações locais	50		
	Não há evidência de cooperação institucional	0		
Análise do relatório de atividades do ano anterior, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte	Os documentos são elucidativos e permitem constatar que há dinâmica associativa	100	0,1	



vendas novas

era uma vez uma princesa...

aprovados em assembleia geral

Apoios ao Associativismo 2021 - Serviço de Cultura e Juventude

Os documentos não são elucidativos ou não há evidência de dinâmica associativa

0

2.2 Critérios Específicos

• Número de valências, modalidades e respostas

A diversidade de valências, assim como, o número de modalidades e respostas, cria na associação uma presença viva na comunidade, contribuindo para o enriquecimento cultural desta. Por isso, foi atribuído o peso de 40% na pontuação final em relação aos outros critérios específicos.

• Número de novas atividades e projetos para a comunidade em 2020

A criatividade e imaginação, na prossecução dos objetivos da associação e na realização de novos projetos, é, no nosso entender, um fator a ter em conta para avaliação. Propomos que conte 20% nesta avaliação.

• Número de projetos de oferta formativa atuais

Consideramos que a formação, assim como a educação cultural para as diversas artes, é a melhor e única forma de transmitir a nossa cultura, tornando assim este critério como preponderante na avaliação do desempenho da associação. O valor deste critério específico é de 40%.

Podemos observar as ponderações atribuídas aos critérios específicos na tabela seguinte:

Critérios Específicos (para o eixo cultura, dos definidos anualmente em Edital)		Pontos	Coefficiente	Classificação
N.º valências/modalidades/respostas	De 1 a 5	40	0,4	
	Mais de 4	100		
	2-4	50		
	1	25		

N.º de novas atividades/projetos para a comunidade em 2021	0	0	0,2	
	Até 3	50		
	Mais de 3	100		
N.º de projetos de oferta formativa atuais	0	0	0,4	
	1-2	50		
	Mais de 2	100		

3. Pontuação final e proposta de apoios

Depois de feita a análise à luz dos critérios gerais e específicos, a pontuação final, nas diferentes tipologias permitiu chegar à proposta de apoio financeiro e plafond de km, como se pode observar nas tabelas:

EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURA - TIPOLOGIA I ETNOGRAFIA E FOLCLORE						
Entidade	CG	CE	Pontuação Total (CGx0,2)+(CEx0,8)	Total a atribuir (€)	Apoio financeiro (€)	Apoio em Km
Pioneiros de Vendas Novas	100	69	75,2	4.000	1805	2000
Rancho das Piçarras	76,25	28	37,65		905	2000
Rancho da Landeira	92,5	44	53,7		1290	2000
Total	268,8	141	166,55		4000	6000

EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURA - TIPOLOGIA II PRODUÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA							
Entidade	CG	CE	Pontuação Total (CGx0,2)+(CEx0,8)	Total a atribuir (€)	Apoio financeiro (€)	Apoio em Km	
Associação Arte dos Sons	78	92	89,2	6.000	2450	2500	
Teatro das Artes	78	92	89,2		2450	750	
Grupo C. M.P. Reformados V.N.							500
Era uma vez o Cante	60	35	40		1100	1500	
Total	216	219	218,4		6000	5250	

Propõe-se a não atribuição de apoio financeiro ao Grupo de Cantares Reformados em virtude de esta associação não ter utilizado a verba atribuída em 2020.

Uma vez que no ano de 2020, marcado pela situação pandémica Covid-19, não houve deslocações, propõe-se manter o número de quilómetros atribuído nesse ano.

Para além do apoio pecuniário e em transportes municipais, propõe-se ainda o apoio através da utilização de instalações municipais e serviços de reprografia, que consta da proposta de apolo preparada pela UADE.



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto **“3.5.2 – Apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2021 – proposta final de apolos”**, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 31 de março de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 31 de março de 2021, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, votámos a favor da deliberação supra identificada cujo **apoio financeiro** concedido foi de **124.900 euros** para todas as Associações.

No entanto, vale a pena salientar mais uma vez que os **Vereadores da CDU** apresentaram, na reunião da Câmara de 17 fevereiro de 2021, uma **proposta de apoio financeiro** no valor de **210.000 euros** a conceder, em 2021, à **atividade regular das Instituições/Associações sociais, desportivas e culturais** do nosso Concelho.

Mas, **esta proposta** dos Vereadores da CDU foi infelizmente **rejeitada** pelo senhor **Presidente da Câmara**, Luís Dias, pelas **senhoras Vereadoras** Elsa Caeiro, Ana Barros, Susana Goncalves e pelo **senhor Vereador Bruno Gomes** como já **tinha rejeitado** também as **propostas** dos Vereadores da CDU, relativas aos **anos de 2018**, de 150.000 euros, 2019, de 150.000 euros, e 2020, de 150.000 euros, sobre o **apoio financeiro** a conceder à **atividade regular das Associações sociais, desportivas e culturais** do nosso Concelho.

Lamentamos de novo o **facto** de os **Eleitos do PS** supra identificados, **Presidente, Vereadoras e Vereador**, terem **rejeitada a proposta** dos Vereadores da CDU porque os **210.000 euros têm um peso insignificante** nos **mais de 10 (dez) milhões de euros** que a **Câmara Municipal prevê gastar**, em 2021, e por que **prejudicaram** a realização das **atividades regulares** das referidas **Associações**, em especial das **Associações sociais e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas de Vendas** que **têm despesas acrescidas** por causa das **consequências negativas** provocadas pela **cruel doença da COVID-19**.

Realçamos apenas a título de exemplo, que com a **proposta do Presidente da Câmara a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas de Vendas** irá receber de **apoio financeiro 39.900 euros**, em 2021, mas se a **proposta dos Vereadores da CDU tivesse sido aprovada** a Associação Humanitária dos **Bombeiros Voluntários de Vendas de Vendas** iria, em 2021, receber **90.000 euros**, ou seja, **mais 50.100 euros**.

Estes **mais 50.100 euros** seriam **importantíssimos** para a citada **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas de Vendas** resolver alguns dos **seus problemas** e desenvolver **melhor as valiosas e solidárias funções** em benefício do **nosso Concelho** e das suas populações.

Vendas Novas, 31 de março de 2021

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **defendem e requerem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração de voto** **fique registado**, na íntegra, ou **anexada**, ou seja, **acompanhe sempre** a Ata da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada hoje, no dia 31 de março de 2021.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 45/2021

N.º Registo: INT_CMVN/2021/1294

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/6

Data: 17-03-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 31 de março de 2021

Serviço: Educação

Assunto: Bolsas de estudo 2020-2021 | Proposta do júri de lista provisória de atribuição

Resumo:

Presente ata do júri das bolsas de estudo 2020-2021, reunido a 16 de março, com proposta de classificação e atribuição das bolsas a concurso.

A ser aprovada, a lista provisória será publicada em edital e comunicada por escrito aos candidatos.

Propõe-se ainda que esta lista, a não haver interposições por parte de algum candidato, no prazo de 10 dias a contar da publicação do mesmo, conforme regulamento, passe a definitiva.

Requerente:

Proposta

de Deliberação: Aprovação

Nº Trabalhador

4447

Helena Ferreira

Anexo: Ata do júri de 16 março 2021

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

A Reunião de Câmara

18/3/2021

M. B. M.

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade

31.3.21

[Handwritten signature]





vendas novas

era uma vez uma princesa...



Município de
Vendas Novas



Câmara Municipal de
Vendas Novas

BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2020-2021

Ata da reunião do júri de 16 de Março de 2021

Aos cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, por videoconferência, realizou-se a reunião do júri nomeado, de acordo com o ponto 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito (RMABEM), para seleção de candidatos à atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2020-2021, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único: Análise dos processos de candidatura a bolsa de estudo (ensino secundário, profissional e superior) e proposta de atribuição no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito (RMABEM) para o ano letivo 2020-2021

Estiveram presentes na reunião:

- Ana Carla Barros, Vereadora do pelouro da educação;
- Alcides Dias, representante do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas;
- Paula Valentim, Presidente da Junta de Freguesia de Vendas Novas;
- Vítor Serrano, Presidente da Junta de Freguesia da Landelra
- Rui Botas, representante da Associação de Pais de Vendas Novas, pelo Conselho Municipal de Educação;

- Helena Ferreira, técnica do Serviço Municipal de Educação

Para o ano letivo 2020-2021, estavam a concurso seis bolsas para o ensino secundário (duas para cada ano), num valor de duzentos e cinquenta euros cada, três bolsas para o ensino profissional (uma para cada ano), num valor de duzentos e cinquenta euros cada e cinco bolsas para o ensino universitário, num valor de oitocentos euros cada, num total de 6.250€.



No total, foram apresentadas quinze (15) candidaturas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Bolsas de Estudo a concurso e candidaturas apresentadas					
Ano Lectivo 2020-2021					
Nível	Ano	Nº bolsas a atribuir	Valor Un.	Total	Candidaturas apresentadas
Secundário	10º	2	250 €	500 €	0
	11º	2	250 €	500 €	1
	12º	2	250 €	500 €	4
Profissional	10º	1	250 €	250 €	0
	11º	1	250 €	250 €	0
	12º	1	250 €	250 €	1
Superior		5	800 €	4.000 €	9
Total		14		6.250 €	15

O júri procedeu à análise dos processos de candidatura às bolsas de estudo referentes aos diferentes níveis de ensino, sendo que das quinze candidaturas, quatro foram excluídas:

- Uma por não apresentar a totalidade dos documentos para a formalização da candidatura, conforme ponto 2 do Artigo 6º. do RMABEM.
- Duas candidaturas por não cumprirem o ponto g) das *Condições de Acesso às Bolsas de Estudo* (artigo 4.º do RMABEM [“g) Não serem beneficiários de outra bolsa de estudo ou benefício equivalente, concedido por outras entidades (...).”), dado que as candidatas beneficiam de uma bolsa de acção social do estabelecimento de ensino que frequenta, no valor de 2.730€ e 872€, respetivamente.
- Uma por não cumprir o ponto c) das *Condições de Acesso às Bolsas de Estudo* (artigo 4.º do RMABEM [“c) Terem menos de 25 anos.”

CANDIDATURAS EXCLUÍDAS		
Nome:	Nível	Decisão do júri
Verónica Cristina Lopes Azevedo	Secundário	Não cumpre o ponto 2 do art. 6º do RMABEM
Ana Rita Guerreiro Jacinto	Superior	Não cumpre o ponto g) do art. 4º do RMABEM
Patrícia Soares Brito	Superior	Não cumpre o ponto g) do art. 4º do RMABEM
João Miguel Hortelão da Silva	Superior	Não cumpre o ponto c) do art. 4º do RMABEM



Excluídas as candidaturas por não reunirem as condições de acesso ao concurso de atribuição de bolsas, foram analisados os processos, verificando os critérios de atribuição. Assim, foi verificado o rendimento *per capita* do agregado familiar, a média final da classificação escolar obtida no ano letivo anterior, a idade dos candidatos e a distância da residência ao estabelecimento de ensino, tendo sido atribuída a ponderação que consta no ponto 2 do Artigo 8.º do RMABEM.

Tendo em conta o número de bolsas remanescentes após atribuição aos candidatos que preencheram todos os requisitos, o júri decidiu distribuí-las pelos restantes candidatos.

Foram assim atribuídas quatro ao 12º ano do ensino secundário, uma bolsa ao 12º ano do ensino profissional e seis bolsas ao ensino superior.

Em resumo, das quinze bolsas a concurso, foram atribuídas onze, resultando num remanescente de 200€.

Nível ensino	Ano	Nome	Pontuação	Class.	Bolsa	Montante previsto	Remanescente
Secundário	11º	Verónica Cristina Lopes Azevedo	Falta de documentos			1.500 €	500 €
	12º	Ana Sofia Branca Almas	66	1ª	250 €		
		Joana Raposo Santos	63	2ª	250 €		
		Hugo Tomás do Carmo Fernandes	40	3ª	250 €		
		Mariana Serrudo Rocha	33	4ª	250 €		
Profissional	12º	Diogo Filipe Fernandes Caetano	73	1º	250 €	750 €	500 €
Superior		Marta Alexandra Gonçalves José	82	1ª	800 €	4.000 €	-800 €
		Henrique Esteves Ricardo	58	2ª	800 €		
		Ana Sofia Filipe da Silva	57	3ª	800 €		
		Nádia Frade Duarte	50	4ª	800 €		
		Andreia Cristina Machado Lopes	38	5ª	800 €		
		Ana Catarina Cardoso Busca	30	6ª	800 €		
		Ana Rita Guerreiro Jacinto	Recebe bolsa de estudo de 2.730€				
		Patrícia Soares Brito	Recebe bolsa de estudo de 872€				
		João Miguel Hortelão da Silva	Tem mais de 25 anos				
					6.050 €	6.050 €	200 €



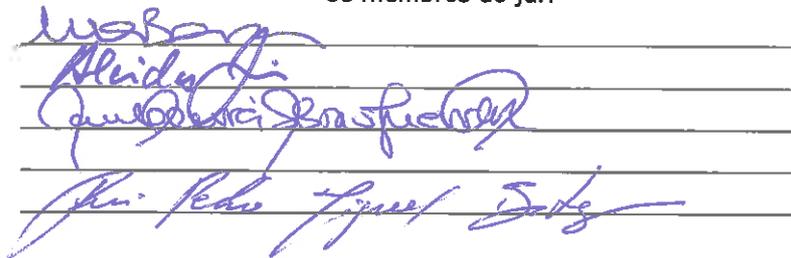
Câmara Municipal de
Vendas Novas

Desta forma, as bolsas de estudo para o ano lectivo 2020-2021 foram distribuídas conforme lista provisória de atribuição, aprovada por unanimidade pelo júri (em anexo). Esta proposta será submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Não havendo mais assuntos a tratar declarou-se encerrada a reunião pelas 17h55.

Vendas Novas, 16 de Março de 2021

Os membros do júri


The image shows four handwritten signatures in blue ink, each written on a horizontal line. The signatures are: 1. A signature that appears to be 'Luisa...' 2. A signature that appears to be 'Alida...' 3. A signature that appears to be 'Aurora...' 4. A signature that appears to be 'José...'



vendas novas

ÉTA UMA VEZ UMA PRIMEIRA...

Doc. 46/8021

N.º Registo: INT_CMVN/2021/1373

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/6

Data: 25-03-2021

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef:(+351) 265 807 700 | fax:(+351) 265 892 152 | email:geral@cm-vendasnovas.pt | site:www.cm-vendasnovas.pt | nif:501.177.256

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 31 de março de 2021

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação		
Assunto:	Acordo de colaboração no âmbito da candidatura Wi-fi Turismo@AlentejoCentral		
Resumo:	Na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAC de dia 19 de janeiro de 2021, de aprovação de abertura do procedimento inerente à candidatura do projeto Wi-fi Turismo@AlentejoCentral, apresenta-se o acordo de colaboração, a estabelecer entre a CIMAC e todos os municípios que a compõem.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar o acordo de colaboração no âmbito da candidatura do projeto Wi-fi Turismo@AlentejoCentral, a estabelecer entre a CIMAC e todos os municípios que a compõem.		
Nº Trabalhador	4691	Assinatura:	<i>Pedro Miguel José Pito</i>

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	ENT_CMVN/2021/2819 + Acordo de colaboração

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>A Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>PCM</i>		
Data:	<i>29.3.21</i>	Assinatura:	<i>LR</i>

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

LR

31.3.21



Município de
Vendas Novas

Gab. Presidencia

De: Lara Cambetas
Enviado: 22 de março de 2021 09:19
Para: Luís Dias; Gab. Presidencia
Assunto: Wi-Fi Turismo@Alentejo Central - Acordo de colaboração
Anexos: Acordo_Municipios_Cimac_signed.pdf

Importância: Alta

Exmo(a). Sr(a). Presidente,

Na sequência da aprovação da abertura do procedimento inerente ao projeto Wi-Fi Turismo@Alentejo Central, em reunião do CI de 19/01, junto enviamos o Acordo de Colaboração a celebrar entre a CIMAC e os Municípios, solicitando a sua assinatura (na última página) e posterior devolução.

Cordiais cumprimentos,

Lara Cambetas | Assistente Técnica



CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL

Unidade de Gestão de Recursos

R. 24 de Julho, n.º1 r/c, 7000-673 Évora, Portugal | NIF: 509364390

Tel.: (+351) 266 749 420 | Fax: (+351) 266 749 425 | E: geral@cimac.pt

<http://www.cimac.pt>

Não imprima esta mensagem! Seja responsável para com o ambiente.
Do not print this message! Be responsible to the environment.

**Acordo de Colaboração
no âmbito da candidatura Wi-fi Turismo@AlentejoCentral**

Considerando:

- a) A candidatura “Wi-fi Turismo@AlentejoCentral” submetida no âmbito do Programa Valorizar, criado pelo Despacho Normativo nº 9/2016, de 28 de outubro;
- b) Que a operação, de acordo com os termos do Despacho acima referido, visa melhorar e desenvolver acessibilidades digitais para turistas e residentes, com o objetivo de promover um turismo para todos, com acesso a conteúdos integrados e de forma acesso gratuita por meio de implementação de acessos Wi-fi nos centros históricos das localidades de maior relevância turística.
- c) Que são beneficiários elegíveis, a ERTA, a CIMAC e os Municípios do Alentejo Central;
- d) Que a candidatura foi aprovada em 12/06/2018, com prazo de execução até 31/12/2020;
- e) Que o procedimento por concurso público lançado em 07/09/2020 ficou deserto, tendo sido considerado extinto o procedimento e revogada a decisão de contratar;
- f) Que, conforme deliberação de 20/10/2020 do Conselho Intermunicipal, será a CIMAC a conduzir novo procedimento pré-contratual a lançar no âmbito da referida candidatura;
- g) Que o valor da contrapartida nacional é de 10% sobre o valor do procedimento por concurso público de 393.600€, com Iva incluído, o que perfaz 39.360€.

É celebrado e reciprocamente aceite, entre:

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), NIPC 509364390, com sede na Rua 24 de Julho, n.º 1, 7000-673 Évora, representada pelo seu Presidente Carlós Manuel Rodrigues Pinto de Sá;

E

Município de Alandroal, NIPC 506772527, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, representado pelo seu Presidente, João Maria Aranha Grilo;

Município de Arraiolos, NIPC 501258027, com sede na Praça do Município, n.º 27, 7040-027 Arraiolos, representado pela sua Presidente, Sílvia Cristina Tirapicos Pinto;

Município de Borba, NIPC 503956546, com sede na Praça da República, 7150-249 Borba, representado pelo seu Presidente, António José Lopes Anselmo;

Município de Estremoz, NIPC 506556590, com sede no Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, representado pelo seu Presidente, Francisco João Ameixa Ramos;

Município de Évora, NIPC 504828576, com sede na Praça do Sertório, 7004-506 Évora, representado pelo seu Presidente, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá;

Município do Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, com sede no Largo Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, representado pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino;

Município de Mora, NIPC 501129103, com sede na Rua do Município, 7490-243 Mora, representado pelo seu Presidente, Luís Simão Duarte de Matos;

Município de Mourão, NIPC 501206639, com sede na Praça da República, n.º 20, 7240-233 Mourão, representado pela sua Presidente, Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara;

Município de Portel, NIPC 506196445, com sede no Largo D. Nuno Álvares Pereira, 7220-375 Portel, representado pelo seu Presidente, José Manuel Clemente Grilo;

Município de Redondo, NIPC 501834117, com sede na Praça da República, 7170-011 Redondo, representado pelo seu Presidente, António José Rega Matos Recto;

Município de Reguengos de Monsaraz, NIPC 507040589, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, representado pelo seu Presidente José Gabriel Paixão Calixto;

Município de Vendas Novas, NIPC 501177256, com sede na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representado pelo seu Presidente, Luís Carlos Piteira Dias;

Município de Viana do Alentejo, NIPC 506151174, com sede na Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo, representado pelo seu Presidente, Bernardino António Bengalinha Pinto;

Município de Vila Viçosa, NIPC 506613461, com sede em Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa, representado pelo seu Presidente, Manuel João Fontainhas Condenado;

o presente Acordo para execução da Contrapartida Nacional, doravante designado por Acordo, sendo também assumido como Declaração de Execução no âmbito da candidatura “Wi-fi Turismo@AlentejoCentral”, que as partes declaram aceitar sem reservas, que pretendem cumprir integralmente e que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Acordo define os termos em que os outorgantes irão executar a contrapartida nacional no âmbito do candidatura “Wi-fi Turismo@AlentejoCentral”, no valor de 10%, ou seja 39.360€.

Cláusula 2ª

Contrapartida Nacional

Pelo presente acordo, os Municípios subscritores, por serem os beneficiários da candidatura submetida e aprovada, comprometem-se expressamente a pagar a contrapartida nacional à CIMAC, a título de transferência, contra fatura apresentada por esta para o efeito, após receção do respetivo compromisso de cada município, conforme descrito no quadro seguinte:

Copromotor	Investimento Global	Financiamento (90%)	Contrapartida (10%)
Alandroal	78 720,00 €	70 848,00 €	7 872,00 €
Arraiolos	27 060,00 €	24 354,00 €	2 706,00 €
Borba	22 755,00 €	20 479,50 €	2 275,50 €
Estremoz	20 910,00 €	18 819,00 €	2 091,00 €
Évora	52 890,00 €	47 601,00 €	5 289,00 €
Montemor-o-Novo	22 140,00 €	19 926,00 €	2 214,00 €
Mora	7 995,00 €	7 195,50 €	799,50 €
Mourão	8 610,00 €	7 749,00 €	861,00 €

Copromotor	Investimento Global	Financiamento (90%)	Contrapartida (10%)
Portel	20 910,00 €	18 819,00 €	2 091,00 €
Redondo	15 375,00 €	13 837,50 €	1 537,50 €
Reguengos de Monsaraz	57 810,00 €	52 029,00 €	5 781,00 €
Vendas Novas	15 375,00 €	13 837,50 €	1 537,50 €
Viana do Alentejo	16 605,00 €	14 944,50 €	1 660,50 €
Vila Viçosa	25 830,00 €	23 247,00 €	2 583,00 €
ERTA	615,00 €	553,50 €	61,50 €
Totais	393 600,00 €	354 240,00 €	39 360,00 €

Cláusula 3ª

Autorização da Despesa

1. Atendendo ao valor da contrapartida pelo qual é responsável cada um dos Municípios, a autorização da despesa compete ao Presidente de Câmara respetivo, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho na redação em vigor.
2. Pelo presente acordo, cada Presidente de Câmara dos Municípios subscritores compromete-se a autorizar a despesa devida.

Cláusula 4ª

Vigência

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura, valendo para este efeito, quando as assinaturas sejam concretizadas em datas diferentes, a última data, e vigorará até se encontrar integralmente cumprido pelas partes.

Cláusula 5ª

Disposições Finais

A Turismo do Alentejo, ERT submeterá ao Turismo de Portugal até ao final do 3º trimestre de 2020 uma reprogramação temporal, prevendo a prorrogação da operação até 30 de junho de 2021.

Todo o processo inerente ao procedimento de contratação pública, fica dependente da aprovação da reprogramação temporal da candidatura a submeter pela Turismo do Alentejo, ERT.

O presente Acordo é feito apenas um original, assinado por todos, ficando o mesmo na posse da CIMAC e facultada cópia a cada um dos restantes outorgantes.

Évora, Janeiro de 2021

Presidente do Município de Alandroal

João Maria Aranha Grilo

Assinado de forma digital por João Maria Aranha Grilo
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara, o=Município de Alandroal, cn=João Maria Aranha Grilo
Dados: 2021.01.26 10:45:30 Z

João Maria Aranha Grilo

Presidente do Município de Arraiolos

SILVIA CRISTINA TIRAPICOS PINTO

Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA TIRAPICOS PINTO
DN: c=PT, o=MUNICIPIO DE ARRAIOLOS, 2.5.8.97=N/ATPT/501258027, ou=Certificate Profile - Qualificação - Member, ou=Terms of use at https://www.digisign.pt/ ECD:GIFALSIGN/pt, ou=Entitlement - PRESIDENTE DA CÂMARA, email=spintobon@arraiolos.pt, serialNumber=930711813696, cn=TIRAPICOS PINTO, givenName=SILVIA CRISTINA, cn=SILVIA CRISTINA TIRAPICOS PINTO
Dados: 2021.01.29 16:46:38 Z

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

Presidente do Município de Borba

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**
Num. de Identificação: BI048774405
Data: 2021.02.01 10:19:23+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

António José Lopes Anselmo

Presidente do Município de Estremoz

Francisco João Ameixa Ramos

Assinado de forma digital por Francisco João Ameixa Ramos
Dados: 2021.02.05 10:28:55 Z

Francisco João Ameixa Ramos

Presidente do Município de Évora

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá

Presidente do Município de Montemor-o-Novo

Assinado por: **ANTÓNIO ADRIANO MATEUS PINETRA**
Num. de Identificação: BI053984870
Data: 2021.03.10 16:30:13 Hora padrão de GMT



CARTÃO DE CIDADÃO

Menino

Presidente do Município de Mora

LUIS SIMAO DUARTE DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS SIMAO DUARTE DE MATOS
Dados: 2021.03.12 12:11:04 Z

Luís Simão Duarte de Matos

Presidente do Município de Mourão

Assinado por: **MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA**
Num. de Identificação: BI074221175
Data: 2021.03.16 11:20:12+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Presidente do Município de O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Assinado por: **JOSÉ MANUEL CLEMENTE GRILO**
Num. de Identificação: BI055461980
Data: 2021.03.16 12:10:05+00'00'

José Manuel Clemente Grilo

Presidente do Município de Redondo

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO**
Num. de Identificação: 061081248
Data: 2021.03.19 14:03:37+00'00'
Certificado por: *Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.*



certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Redondo**
CARTÃO DE CIDADÃO

António José Rega Matos Recto

Presidente do Município de Reguengos de Monsaraz

Assinado de forma digital por JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=PAIXÃO CALIXTO, givenName=JOSÉ GABRIEL, serialNumber=BI069240701, cn=JOSÉ GABRIEL PAIXÃO CALIXTO
Dados: 2021.03.19 22:53:33 Z
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20:15

José Gabriel Paixão Calixto

Presidente do Município de Vendas Novas

Luís Carlos Piteira Dias

Presidente do Município de Viana do Alentejo

Bernardino António Bengalinha Pinto

Presidente do Município de Vila Viçosa

Manuel João Fontainhas Condenado

Presidente da CIMAC

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá